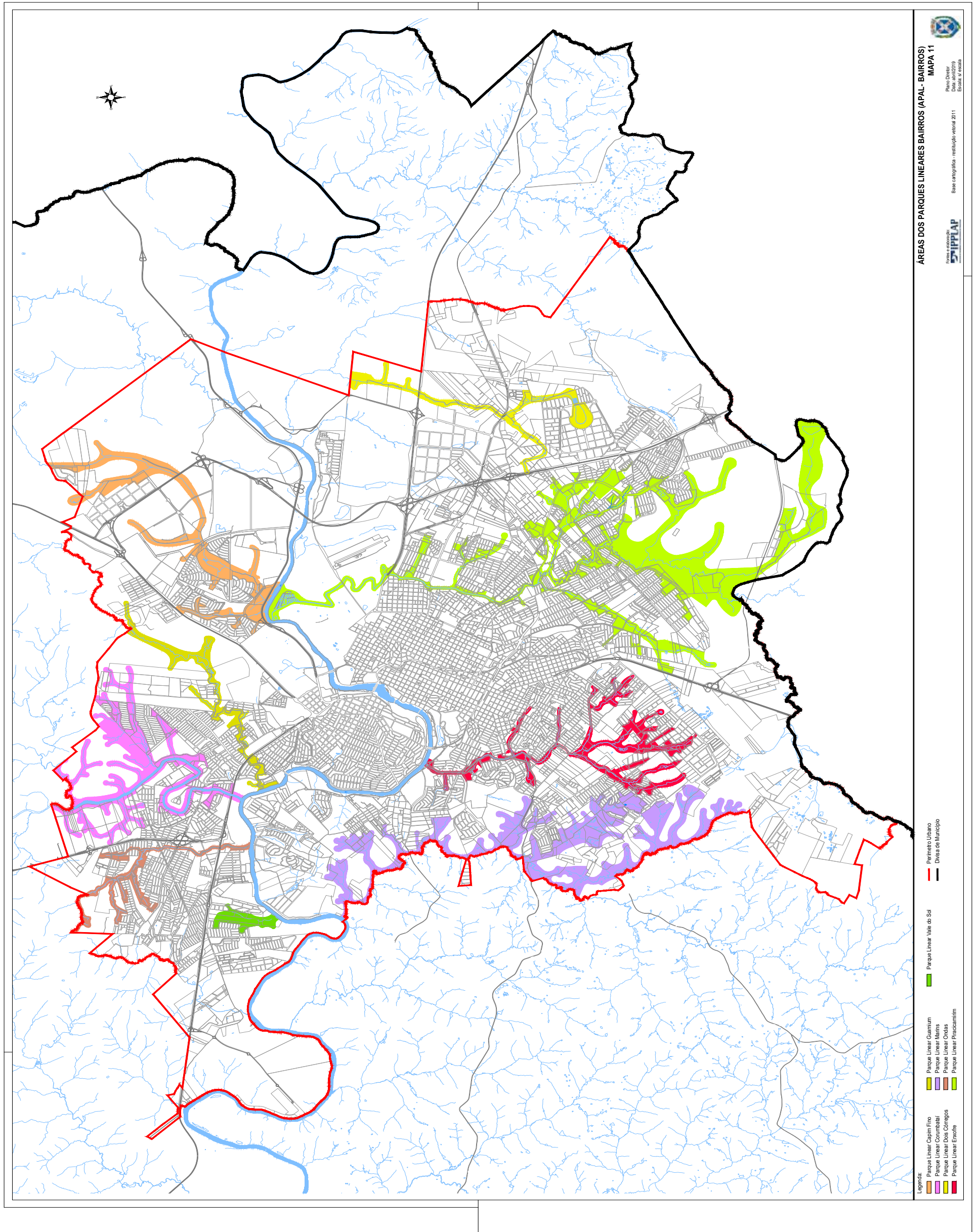
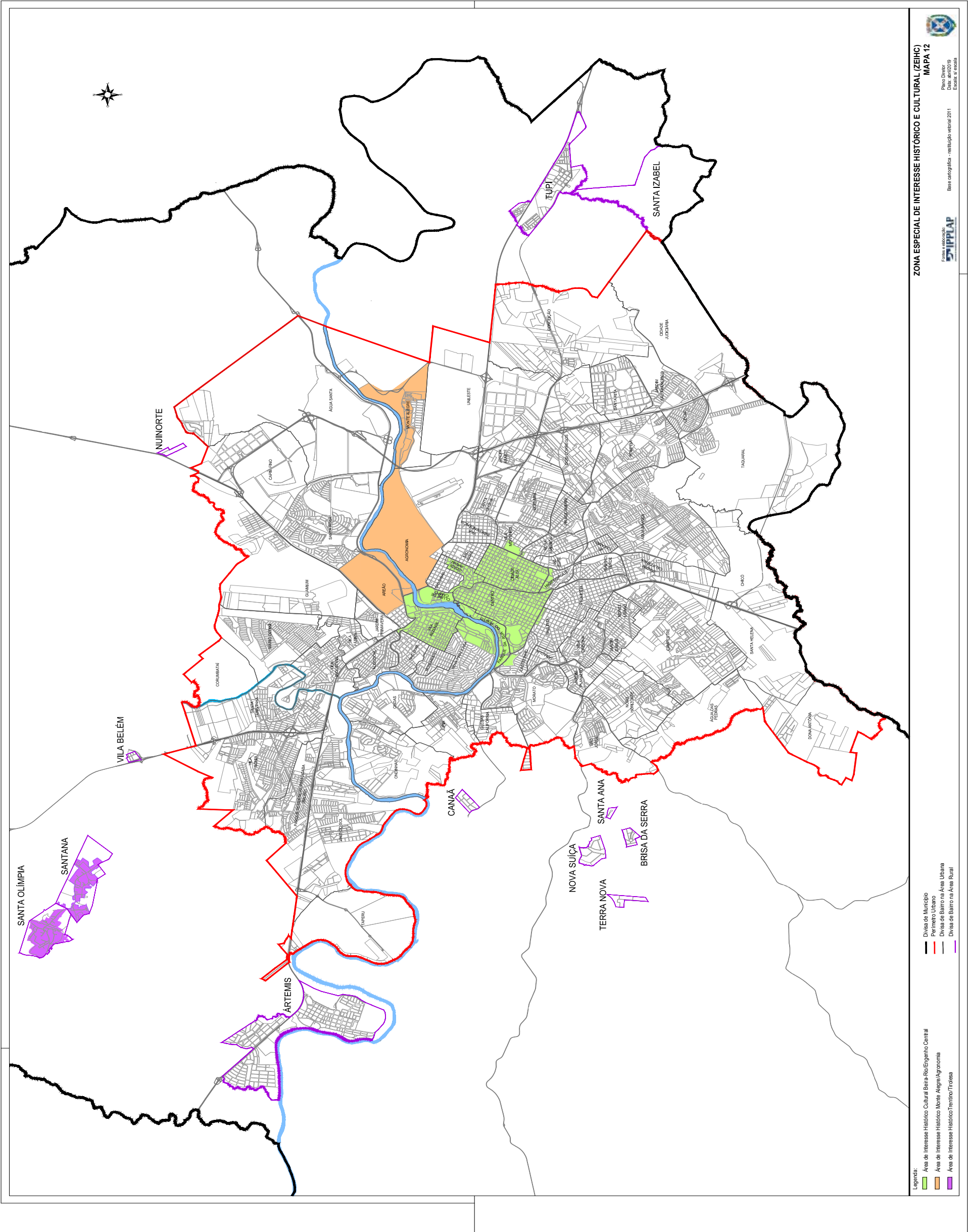
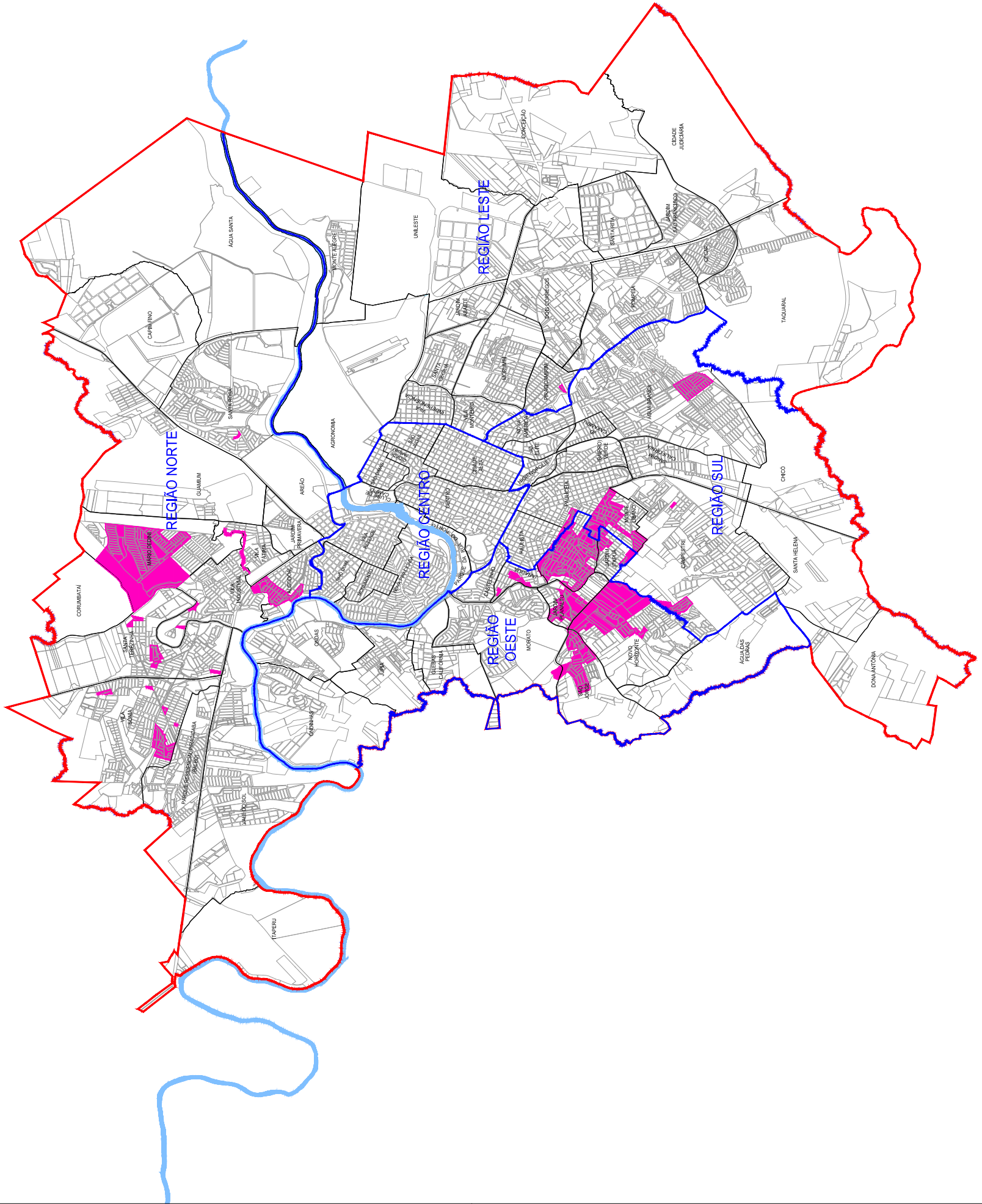




Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2019.12.27 16:42:43 -03'00'







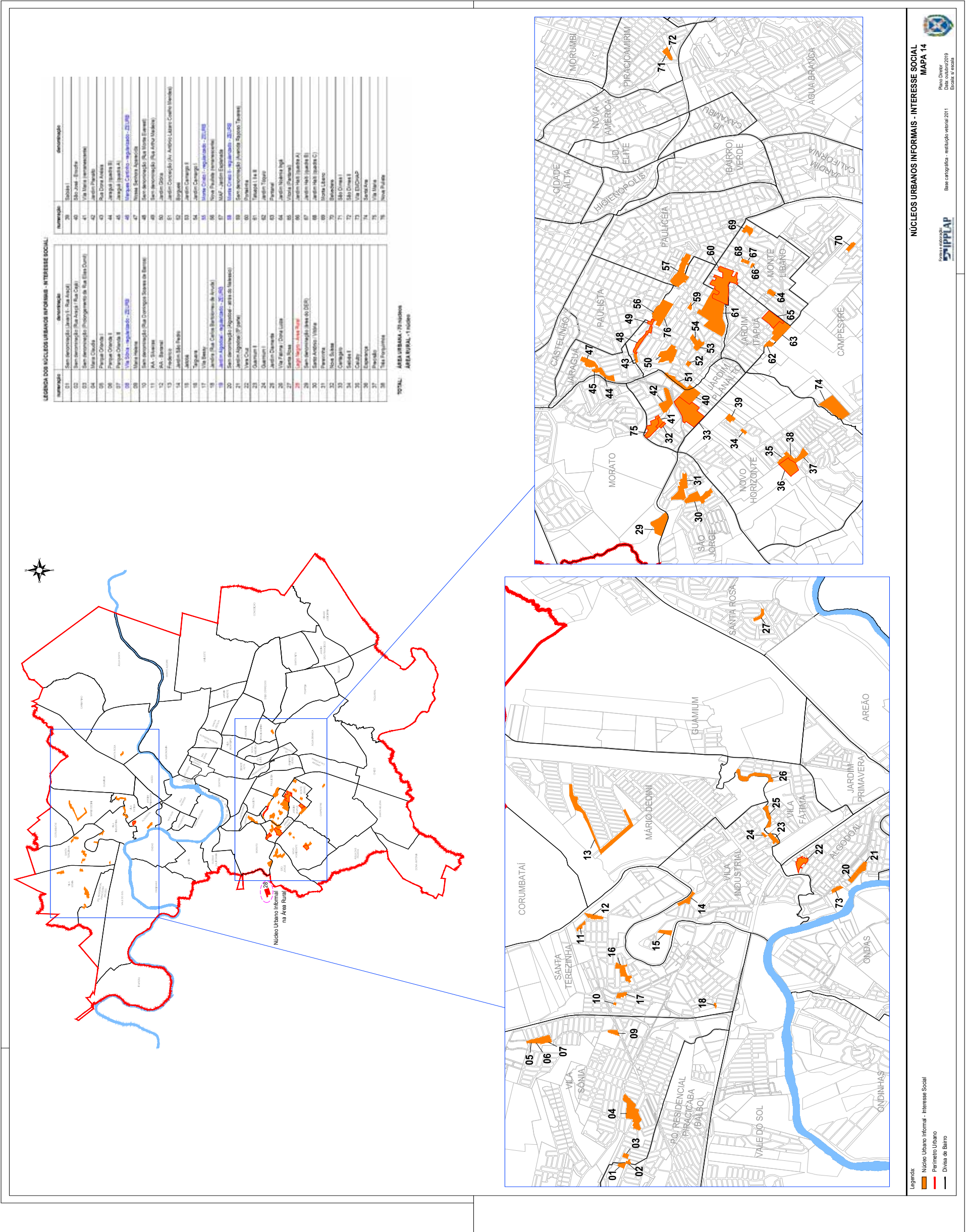
ÁREA DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA DE VULNERABILIDADE SOCIAL
MAPA 13

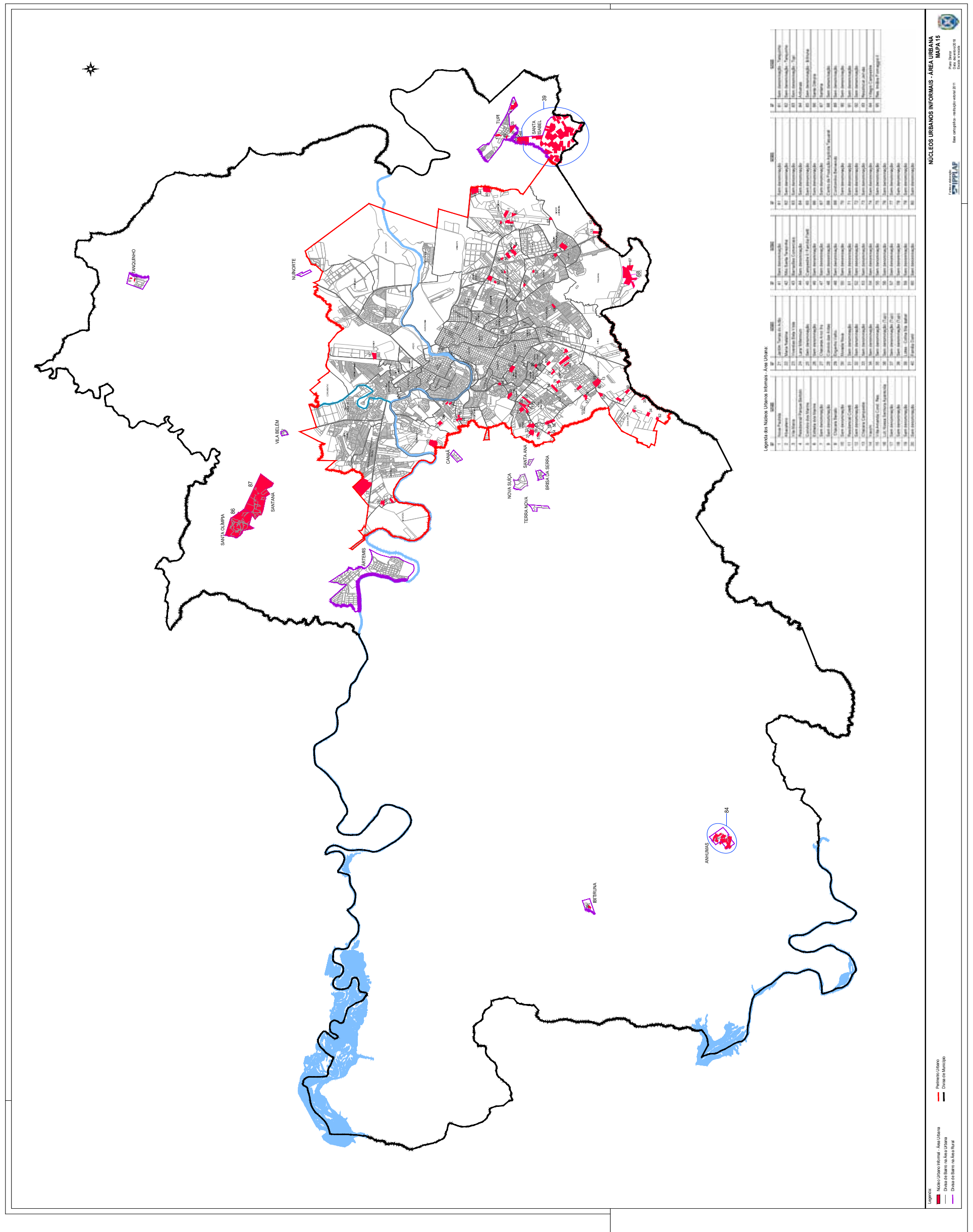
Plano Diretor
Data: 04/07/2019
Escala: 1:50.000

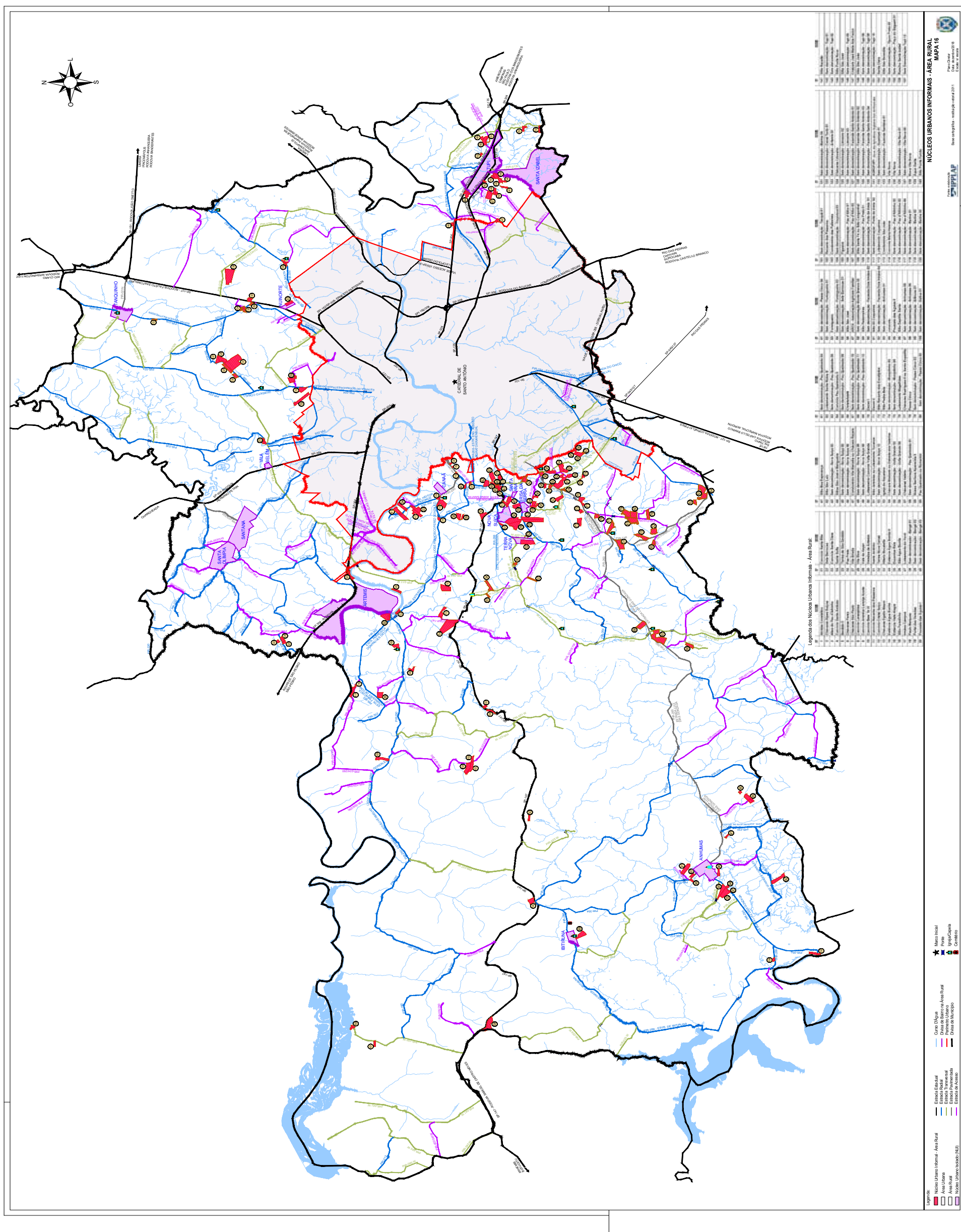
Base cartográfica - retilhado vetorial 2011

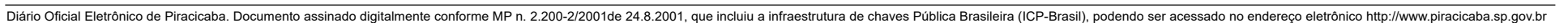


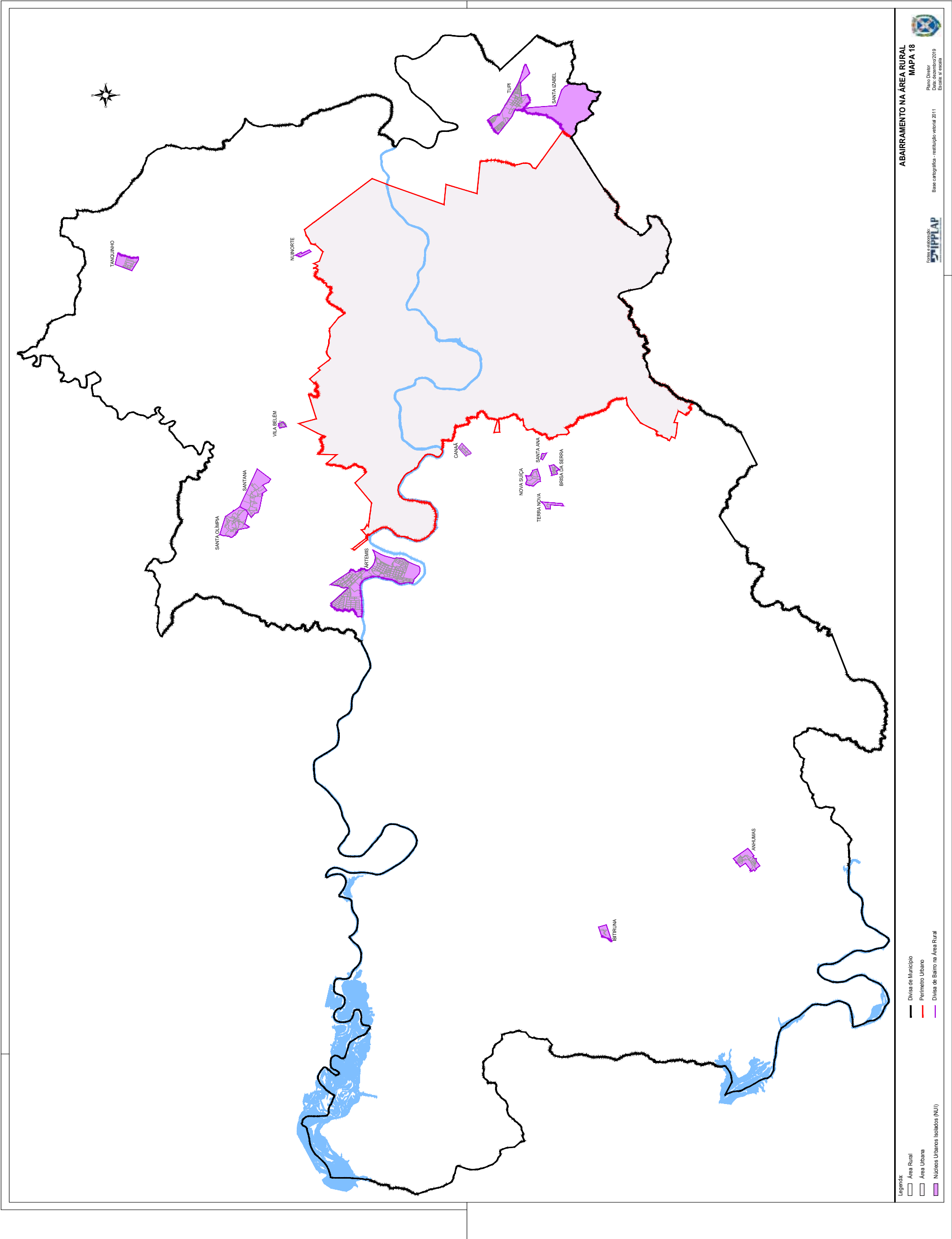
Legenda:
Área de Intervenção Prioritária de Vulnerabilidade Social
Perímetro Urbano
Divisão de Região
Divisão de Bairro













ANEXO II

Descrição dos Corredores Comerciais:

I - As áreas a seguir descritas ficam dispensadas da observância das restrições particulares no tocante ao uso, sendo nelas permitidos os usos não residenciais, exceto o industrial:

Avenida Antônio Elias - Tem seu início na rotatória composta pela intersecção da Avenida João Flávio Ferro, Avenida Botucatu, Rua Águas da Prata, com a Avenida Antônio Elias, seguindo por esta até a rotatória composta pela intersecção da Rua Carolina Sechetto Martins, Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias;

Avenida Armando Césare Dedini - Tem seu início no cruzamento da Avenida Presidente Kennedy e Avenida Armando Césare Dedini, seguindo por esta, até o cruzamento com a Avenida Paulista;

Avenida Brasil - Tem início no entroncamento da Travessa Espanha, Avenida dos Operários, Rua Governador Pedro de Toledo e Avenida Brasil, seguindo por esta até o entroncamento com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho;

Avenida Carlos Botelho - Tem início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Avenida Carlos Botelho, seguindo por esta até seu cruzamento com a Avenida Centenário;

Avenida Centenário - Tem início no cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão e Avenida Centenário, seguindo por esta e pelo seu lado direito, até seu cruzamento com a Avenida Carlos Botelho;

Avenida Cruzeiro do Sul - Tem seu início no entroncamento da Rua Emílio Galdi e Avenida Cruzeiro do Sul, seguindo por esta, pelo seu lado esquerdo até o entroncamento com a Rua dos Ticos Ticos.

Avenida dos Operários - Tem início no cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida dos Operários, seguindo por esta, pelo seu lado direito, até seu entroncamento com a Rua Campos Salles, Rua Professor Luiz Curiacos e Rua José Ferraz de Camargo;

Avenida Dr. Paulo de Moraes - Tem início no cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Rua Madre Cecília, seguindo pela avenida em questão até a rotatória composta pela Rua Antônio Corrêa Barbosa e Avenida Jaime Pereira;

Avenida Estados Unidos - Tem seu início no entroncamento da Rua José Pinto de Almeida, Rua Cristiano Cleopath e Avenida Estados Unidos, seguindo por esta até a Avenida dos Operários;

Avenida Joaquim Perosi - Tem início no entroncamento da Rua Benedito Dias e Avenida Eurico Gaspar Dutra com a Avenida Joaquim Perosi, seguindo pela avenida em questão até o entroncamento com as ruas Inspetor Virgílio Barboza e Hugo Silva;

Avenida João Flávio Ferro - Tem seu início no entroncamento da Rua José Antônio Tricânico, Rua Carolina Brioschi Furlan, Estrada Genoveva Nasato Formaggio e Avenida João Flávio Ferro seguindo por esta, até o entroncamento com a Avenida Botucatu, Avenida Taubaté e Avenida Antônio Elias.

Avenida Laranjal Paulista - Tem início no cruzamento da SP-127 - Rodovia Cornélio Pires com a Avenida Laranjal Paulista, seguindo pela avenida em questão, até o cruzamento com a Rua Tatuí, pelo lado direito e, seguindo por ambos os lados, a partir do cruzamento da Rua Tatuí até o entroncamento com a Estrada Senhora Antônia Lúcia de Almeida Barros e Estrada Antônio Dias Rodrigues;

Avenida Madre Maria Teodora - Tem início no entroncamento da Avenida Dona Jane Conceição com a Avenida Madre Maria Teodora, seguindo pela avenida em questão até a rotatória composta pela intersecção das avenidas Raposo Tavares, Dr. Antonio Mendes de Barros Filho, Abel Francisco Pereira e Rua Professor Antonio Pinto;

Avenida 9 de Julho - Tem início na rotatória de entroncamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes, Rua Paraguaçu e Avenida 9 de Julho, seguindo por esta até o cruzamento com a subestação de energia da CPFL;

Avenida Orlândia - Tem início na rotatória de intersecção da Rua Aramina, Avenida Taubaté, Rua Itapura, Rua José Alvares Castro, Rua José Leme de Oliveira, Avenida Elias de A. Prado, Rua Joaquim Ferraz de Almeida com a Avenida Orlândia, seguindo pela avenida em questão até a rotatória de intersecção da Rua Maringá, Rua Caruaru e Acesso à SP-308 - Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar;

Avenida Presidente Kennedy - Tem seu início no entroncamento da Avenida Cruzeiro do Sul, Avenida Sérgio Caldaró e Avenida Presidente Kennedy, seguindo por esta até o entroncamento desta com a Rua Dom João Bosco;

Avenida São João - Tem início no cruzamento da Avenida Pádua Dias com a Avenida São João, seguindo por esta até a Avenida Saldanha Marinho;

Avenida Torquato da Silva Leitão - Tem início no cruzamento da Avenida Centenário com a Avenida Torquato da Silva Leitão, seguindo até seu cruzamento com a Avenida Armando de Salles Oliveira;

Avenida Ulhôa Cintra - Tem início no cruzamento da Rua Rangel Pestana com a Avenida Ulhôa Cintra, seguindo por esta até seu entroncamento com a Rua Capitão Boa Ventura e a Travessa Francisco C. Elias;

Rua Antônio Corrêa Barbosa – Com início no entroncamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes, seguindo até o cruzamento com a Rua Treze de Maio.

Rua Campos Salles - Tem início no cruzamento da Rua Professor Luiz Curiacos com a Rua Campos Salles, seguindo por esta até o cruzamento com a Avenida Brasil;

Rua Corcovado - Tem início no entroncamento da Rua Ricardo Melotto com a Rua Corcovado, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a rua sem denominação, acesso aos Condomínios Ipê Roxo, Ipê Branco e Ipê Amarelo;

Rua do Rosário - Tem início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Rua do Rosário, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Avenida Madre Maria Teodora;

Rua Dona Santana - Tem início no entroncamento da Avenida Armando Césare Dedini, Avenida Paulista e Rua Dona Santana, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Luiz Abraão;

Rua Ipiranga - Tem início no cruzamento da Avenida Antônio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Madre Cecília;

Rua José Pinto de Almeida - Tem início no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua José Pinto de Almeida, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Regente Feijó;

Rua Professor Leonel Fagin - Tem início no entroncamento da Rua Cristo Redentor com a Rua Professor Leonel Fagin, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Avenida Barão de Serra Negra;

Rua Saldanha Marinho - Tem início no cruzamento com a Avenida dos Operários e a Rua Saldanha Marinho, seguindo por esta até a Avenida São João;

Rua Santa Catarina - Tem seu início no entroncamento da Avenida Recife e Rua Santa Catarina, seguindo por esta, em ambos os lados, até o entroncamento com a Avenida Bruno Ferraioli.

Rua Santa Cruz - Tem seu início no cruzamento da Avenida Saldanha Marinho e Rua Santa Cruz, seguindo por esta, até o entroncamento com a Avenida Carlos Botelho, Rua Campos Salles e Avenida Brasil.

II - As áreas a seguir descritas ficam dispensadas da observância das restrições particulares no tocante ao uso, sendo nelas permitidas os usos não residenciais, exceto o industrial e os usos identificados pelos CNAEs contidos na divisão 56 e na classe 9329-8:

Avenida França - Tem seu início no entroncamento da Rua Campos Salles, Avenida Suíça e Avenida França, seguindo por esta até o entroncamento da Avenida Estados Unidos e Rua Cristiano Cleopath;

Avenida Itália - Tem seu início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Avenida Itália, seguindo por esta até a Rua Regente Feijó;

Rua Barão do Piracicamirim - Tem início no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a Rua Barão do Piracicamirim, seguindo por esta até seu cruzamento com a Avenida São João;

Rua Professor Luiz Curiacos - Tem início no entroncamento da Rua Campos Salles, Avenida dos Operários, Rua José Ferraz de Camargo e Rua Professor Luiz Curiacos, seguindo pela Rua Professor Luiz Curiacos até o seu final, no cruzamento com a Avenida Torquato da Silva Leitão;

Rua Samuel Neves - Tem seu início no cruzamento da Avenida Carlos Botelho e Rua Samuel Neves, seguindo por esta, até o cruzamento com a Avenida Torquato da Silva Leitão.

Travessa Pedro Ometto - Tem início no entroncamento da Avenida Carlos Botelho, Rua Samuel Neves e Travessa Pedro Ometto, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Campos Salles;

Travessa Portugal - Tem início no cruzamento da Avenida dos Operários com a Travessa Portugal, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Saldanha Marinho;

III - As áreas a seguir descritas ficam dispensadas da observância das restrições particulares no tocante ao uso, sendo permitido nas mesmas os usos não residenciais:

Avenida Abel Francisco Pereira - Tem início no cruzamento da Avenida Morgado Matheus com a Avenida Abel Francisco Pereira, seguindo pela avenida em questão até a rotatória composta pela intersecção da Avenida Madre Maria Teodora, Avenida Raposo Tavares e Av. Dr. Antônio Mendes de Barros Filho;

Avenida Brasília - Tem início no cruzamento da Avenida Jules Rimet com a Avenida Brasília, seguindo pela avenida em questão, pelo lado direito até encontrar o leito do Ribeirão Guamium, e depois deste cruzamento por ambos os lados até a rotatória da Rua São Cristóvão, Rua Virgílio da Silva Fagundes e Avenida Cristóvão Colombo;

Avenida Cristóvão Colombo - Tem início na rotatória da Avenida Brasília, Rua São Cristóvão, Rua Virgílio da Silva Fagundes e Avenida Cristóvão Colombo, seguindo pela avenida em questão até o cruzamento da Travessa Colonial;

Avenida dos Concepcionistas – Tem início na rotatória, no cruzamento da Avenida Antônio Elias com a Avenida dos Concepcionistas, seguindo pela avenida em questão, pelo lado direito até o primeiro cruzamento com a Rua José Tricânico.

Avenida Raposo Tavares - Tem início na rotatória composta pela intersecção da Avenida Abel Francisco Pereira, Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho, Avenida Madre Maria Teodora com a Avenida Raposo Tavares, seguindo pela avenida em questão até o cruzamento com a Avenida São Paulo;

Avenida Taubaté - Tem início na rotatória de intersecção da Avenida João Flávio Ferro, Avenida Antônio Elias, Avenida Botucatu e Rua Águas da Prata com a Avenida Taubaté, seguindo pela avenida em questão até a rotatória de intersecção da Rua Aramina, Avenida Orlândia, Rua Itapura, Rua José Alvares Castro, Rua José Leme de Oliveira, Avenida Elias de A. Prado e Rua João de S. Aranha;

Rua Antônio Cobra Filho - Tem início no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Antônio Cobra Filho, seguindo pela rua em questão até o seu final após o cruzamento com a Rua 05, junto à Área Institucional, ambas do Loteamento Jardim São Vicente II.

Rua Antônio Reinaldo Zanin - Tem início no cul-de-sac distante aproximadamente 37,00 metros do entroncamento da Rua José Palmeri Filho com a Rua Antônio Reinaldo Zanin, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Rua Professor Danilo Sancinetti e Avenida Luiz Ralph Benatti;

Rua Armando Longatti - Tem início no entroncamento das ruas Luiz Poppin e Dr. Antônio Meira Barros com a Rua Armando Longatti, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Rua Claudelis Aparecida Nolasco;

Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira - Tem início no cruzamento da Rua Jorge Zohner com a Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Avenida Antônia Pazzinato Sturion;

Rua Eduardo Palmieri - Tem início no cruzamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Eduardo Palmieri, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Rua Paulo Domingos Bonilha;

Rua José Palmieri Filho - Tem início no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua José Palmieri Filho, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Rua Antônio Reinaldo Zanin;

Rua Paulo Domingos Bonilha - Tem início no entroncamento da Rua Antônio Reinaldo Zanin com a Rua Paulo Domingos Bonilha, seguindo pela rua em questão até o seu final após o cruzamento com a Rua Desiderio Borsari, junto ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Conceição II;

IV - As áreas a seguir descritas compõem a categoria específica de Corredor Comercial de Baixo Impacto, na forma do Art. 131:

Avenida Suíça - Tem seu início no entroncamento da Rua Campos Salles, Avenida França e Avenida Suíça, seguindo por esta até a Rua Dr. Paulo Pinto.



ANEXO III

Quadro 1 - Parâmetros Urbanísticos na Área Urbana



Área	Macrozona	Sigla	Zona	Sigla	Especificação	Lote Mínimo (m²)	Lotes Existentes (m²)	TO ≤	CABas	Camin	CAMax	TP ≥
URBANA	Macrozona de Restrição Urbana	MRU	Zona Urbana de Proteção Hídrica	ZUPH	ZUPH 1	*	≤ 250	70%	1	0	1,4	10%
						*	250 < lote < 500	60%	1	0	1,4	15%
					ZUPH 2	500,00	*	50%	1	0	1	30%
						2.000,00	*	40%	1	0	1	40%
			Zona Urbana de Ocupação Restrita	ZUOR	ZUOR		lote < 300	70%	1	0	1,4	10%
						300,00		60%	1	0	1	20%
			Zona Urbana de Recuperação Ambiental	ZURA	ZURA	*	*	*	*		*	*
	Macrozona de Contenção Urbana	MCU	Zona Urbana de Contenção	ZUCO	ZUCO 1	200,00	*	70%	1	0	2	10%
					ZUCO 2	*	lote ≤ 1000	60%	1	0	1	15%
						*	1000 < lote < 2000	50%	1	0	1	30%
						2.000,00	*	40%	1	0	1	40%
					ZUCO 3	1.000,00	*	50%	1	0	1	30%
	Macrozona de Urbanização Consolidada	MUC	Zona Urbana de Reabilitação Central	ZURC	ZURC	200,00	*	80%	1	0,2	4	5%
			Zona Urbana de Requalificação de Bairros	ZURB	ZURB 1	200,00	*	70%	1	0,2	4	10%
					ZURB 2	200,00	*	70%	1	0,2	3	10%
					ZURB 3	200,00	*	70%	1	0,2	2	10%
					ZURB 4	200,00	*	70%	1	0,2	3	10%
					ZURB 5	200,00	*	70%	1	0,2	1,4	10%
			Zona Urbana de Proteção Beira Rio	ZUBR	ZUBR 1	250,00	*	70%	1	0	1,4	10%
					ZUBR 2	250,00	*	70%	1	0	2,5	10%
			Zona Urbana de Proteção da Paisagem	ZUPA	ZUPA 1	250,00	*	70%	1	0,2	1,4	15%
					ZUPA 2	250,00	*	70%	1	0	2	15%
					ZUPA 3	250,00	*	70%	1	0	2,5	15%
					ZUPA 4	250,00	*	70%	1	0	3	15%
					ZUPA 5	1.000,00	*	50%	1	0	1	30%
			Zona Urbana Institucional	ZUIT	ZUIT	250,00	*	70%	1	0	1,4	10%
			Zona Urbana Industrial	ZUIN	ZUIN 1	1.000,00	*	70%	1	0	2	15%
					ZUIN 2	375,00	*	80%	1	0	3	10%
					ZUIN 3	450,00	*	70%	1	0	3	15%
			Zona Urbana de Proteção e Interesse Ambiental	ZUPIA	ZUPIA 1	*	*	30%	1	0	1	70%
					ZUPIA 2	*	*	30%	1	0	1	70%

Área	Zona Especial	Sigla	Especificação		Lote Mínimo (m²)	TO ≤	CABas	Camin	CAMax	TP ≥
URBANA	Zona Especial de Interesse Social	ZEIS	ZEIS 1 e 3	EMDHAP	150,00	70%	1	0	1,4	10%
				Iniciativa Privada	175,00	70%	1	0	1,4	10%
				Condomínio Horizontal (prédio)	*	70%	1	0	2	10%
			ZEIS 2		175,00	80%	1	0	4	10%

ANEXO III

Quadro 2 - Parâmetros Urbanísticos dos Núcleos Urbanos Isolados



Área	Macrozona	Sigla	Zona	Sigla	Especificação/ Bairro	Observação	Lote Mínimo (m²)	TO ≤	CABas	Camin	CAMax	TP ≥
RURAL	MACROZONA DE NÚCLEOS URBANOS ISOLADOS	MANI	Núcleo Urbano Isolado	NUI 1	Anhumas		250,00	70%	1	0	1,4	10%
				NUI 2	Ártemis	NUI 2-A	250,00	70%	1	0	2	10%
						NUI 2-B	1.000,00	60%	1	0	1,4	20%
						NUI 2-C	350,00	70%	1	0	1,4	15%
				NUI 3	Ibitiruna		250,00	70%	1	0	1,4	10%
				NUI 4	Tanquinho		250,00	70%	1	0	1,4	10%
				NUI 5	Tupi		250,00	70%	1	0	2	10%
				NUI 6	Santana		500,00	60%	1	0	1,4	20%
					Santa Olímpia		500,00	60%	1	0	1,4	20%
				NUI 7	Brisa da Serra		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 8	Canaã		2.000,00	60%	1	0	1	30%
				NUI 9	Nova Sulça		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 10	Santa Ana		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 11	Terra Nova		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 12	Vila Belém		280,00	70%	1	0	1	10%
				NUI 13	Nuinorte		1.000,00	70%	1	0	2	15%
				NUI 14	Santa Isabel		250,00	70%	1	0	1,4	10%



ANEXO III
Quadro 3 - Instrumentos da Política Territorial aplicáveis às Macrozonas e Zonas

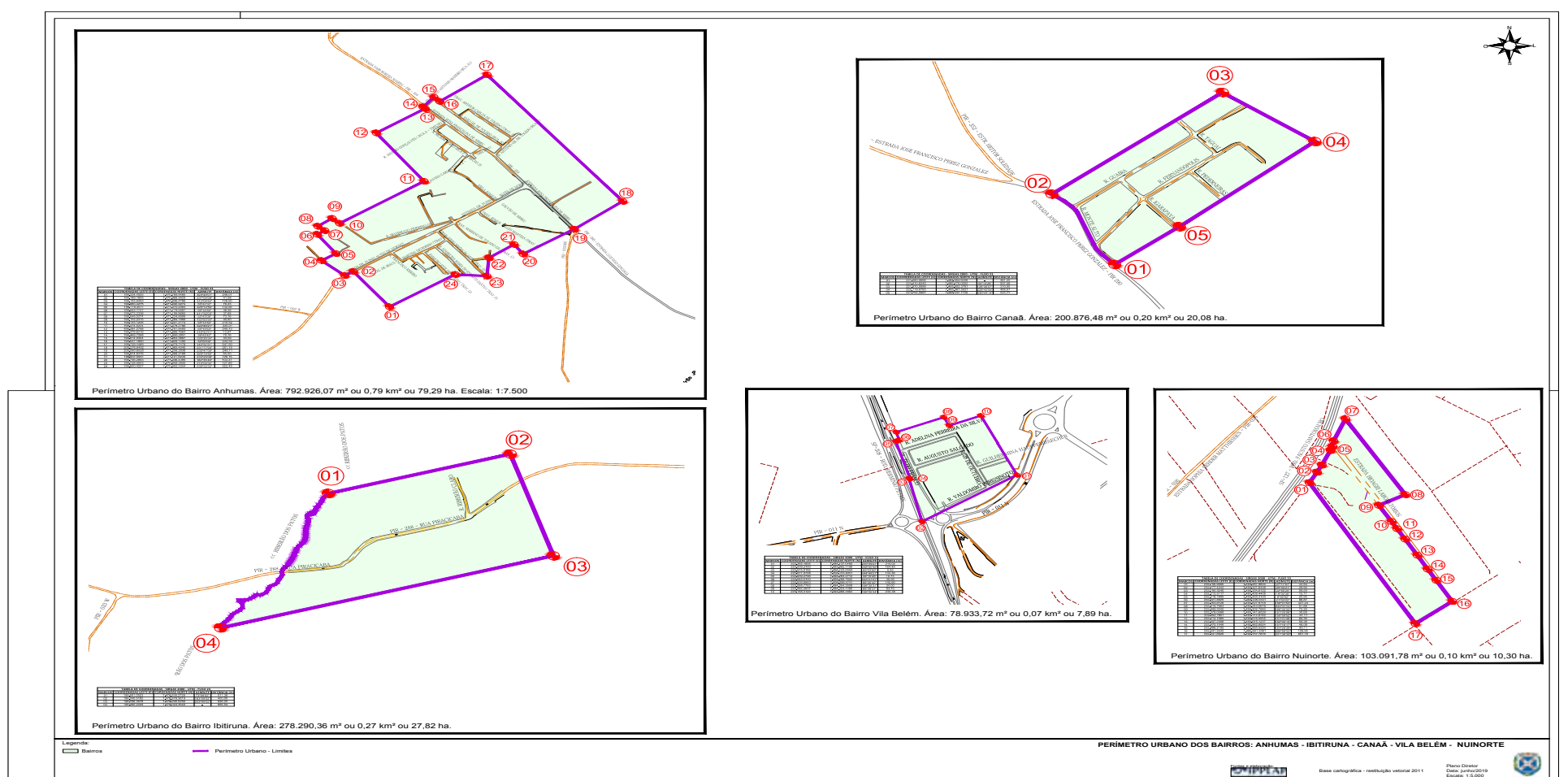
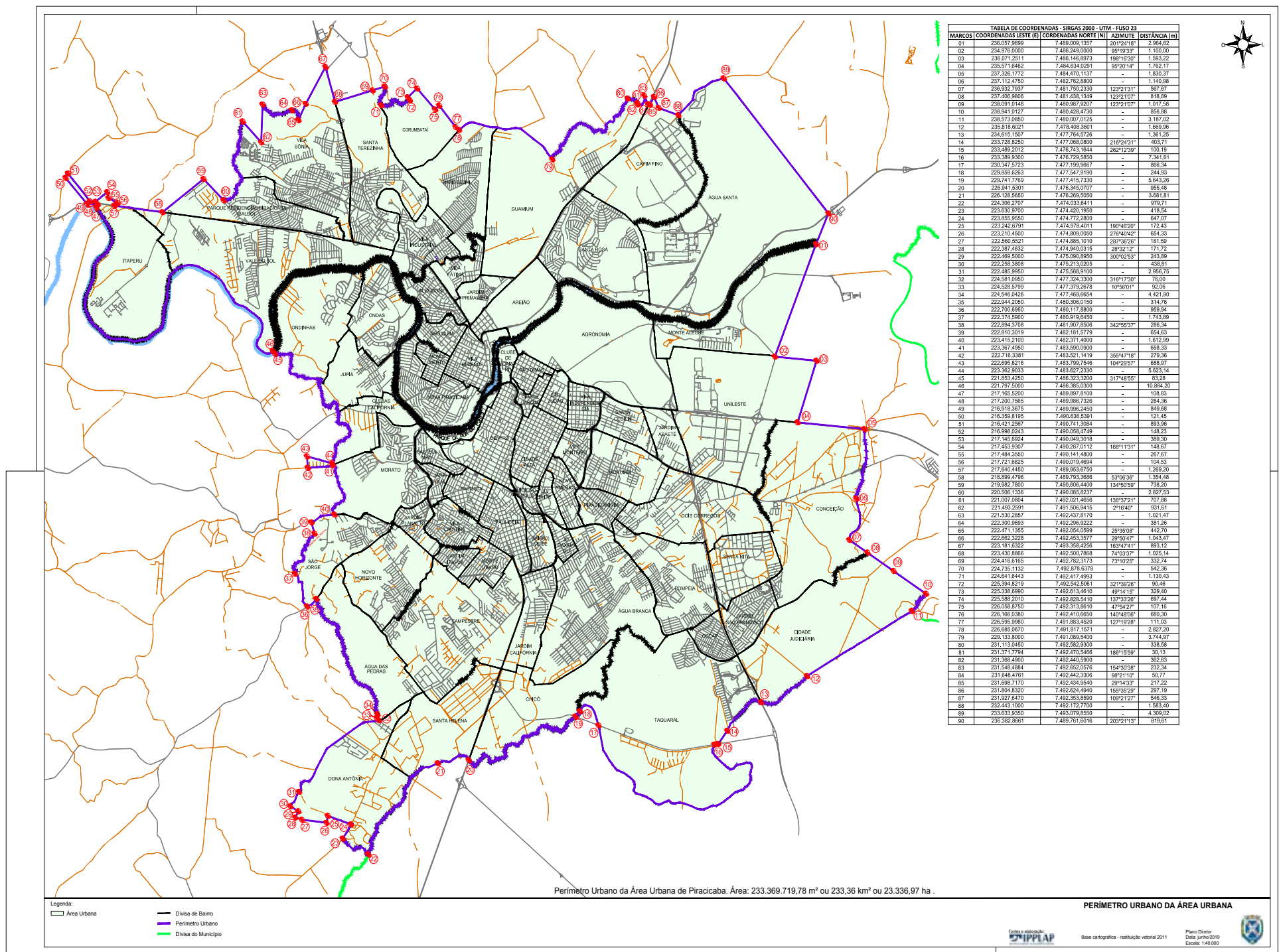


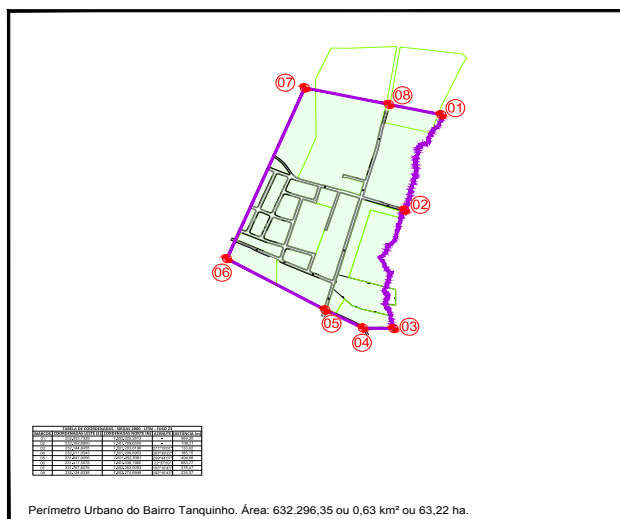
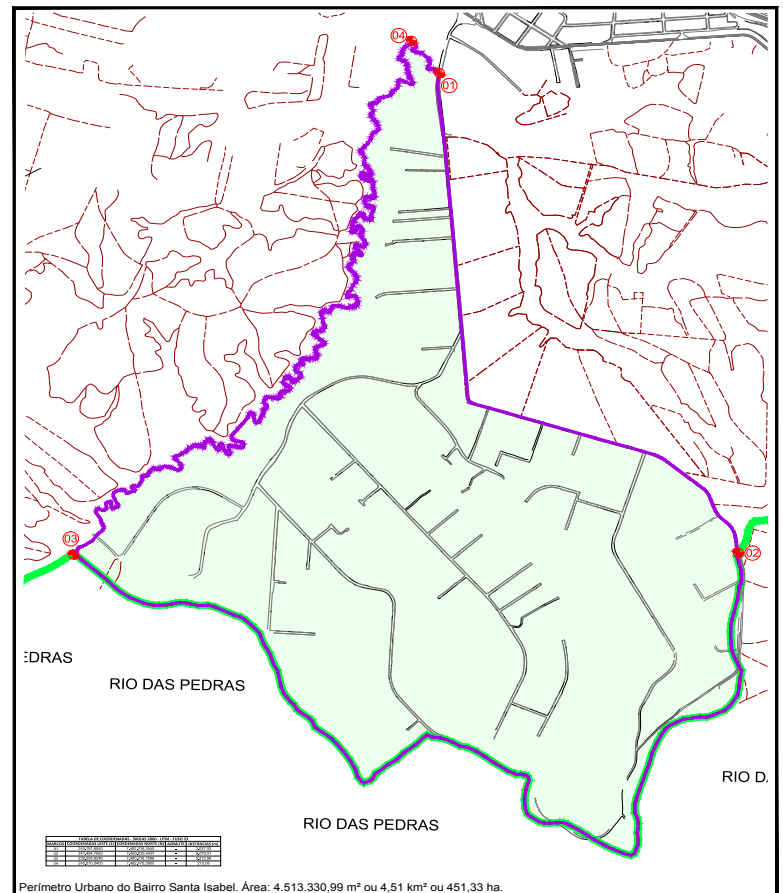
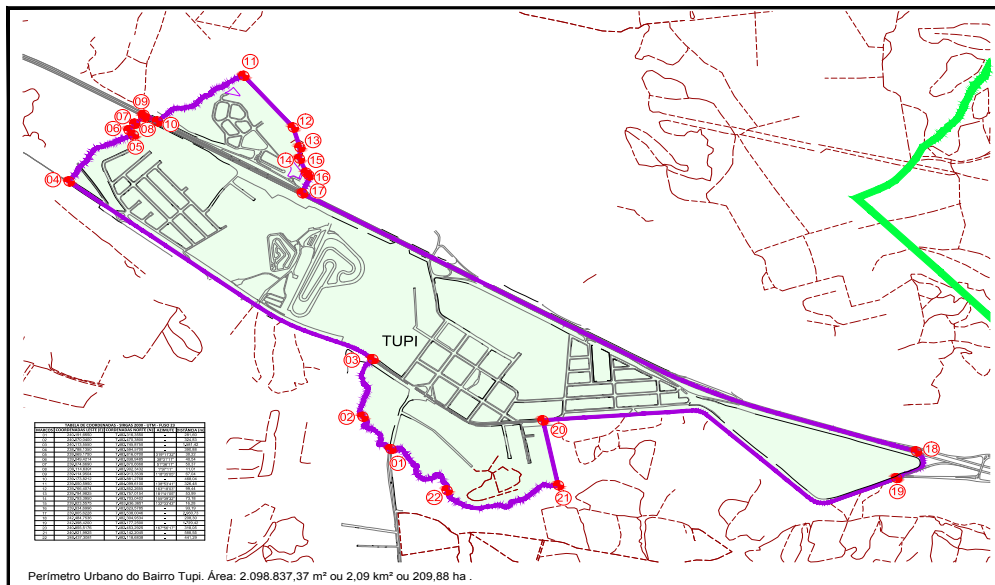
Instrumentos	Área Rural					Área Urbana										
	MAPH			MADE	MANI	MRU			MCU	MUC						
	ZORPH	ZORPA	ZORRA		NUI	ZUPH	ZUOR	ZURA	ZUCO	ZURC	ZURB	ZUBR	ZUPA	ZUIT	ZUIN	ZUPIA
Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios																
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo																
Desapropriação																
Servidão Administrativa																
Limitação Administrativa																
Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano																
Instituição de Unidades de Conservação																
Instituição de Zonas Especiais - ZEIS					NUI 2-A e 5											
Instituição de Zonas Especiais - ZEA/ZER/ZEPAL/ZEIHC																
Direito de Superfície																
Direito de Preempção																
Outorga Onerosa do Direito de Construir																
Transferência do Direito de Construir																
Operações Urbanas Consorciadas																
Consórcio Imobiliário																
Regularização Fundiária e seus instrumentos																
Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA)																
Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)																
Compromisso de Ajustamento de Conduta																

Quadro 4 - Fator de Interesse Social (Fs)		
Usos		Fs
Uso habitacional		
Habitação de Interesse Social - HIS	0,0	
Habitação do Mercado Popular - HMP até 50 m2	0,3	
Habitação do Mercado Popular - HMP de 51 até 70m2	0,5	
Habitação com área até 50 m2	0,8	
Habitação de 51 até 70m2	0,9	
Habitação com área maior que 70m2	1,0	
Uso institucional		
Hospitais Públicos	0,0	
Escolas Públicas	0,0	
Demais Unidades Públicas de Saúde e Creches	0,0	
Unidades Administrativas Públicas	0,0	
Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Vinculadas ao Sistema Sindical		
Instituições de Cultura, Esporte e Lazer	0,0	
Entidades mantenedoras sem fins lucrativos		
Templos Religiosos	0,3	
Hospitais e Clínicas	0,3	
Universidades	0,3	
Escolas e Creches	0,3	
Equipamentos Culturais e Afins	0,3	
Outras entidades mantenedoras		
Hospitais	0,7	
Universidades	0,7	
Escolas	0,7	
Equipamentos Culturais e Afins	0,7	
Outras Atividades	1,0	

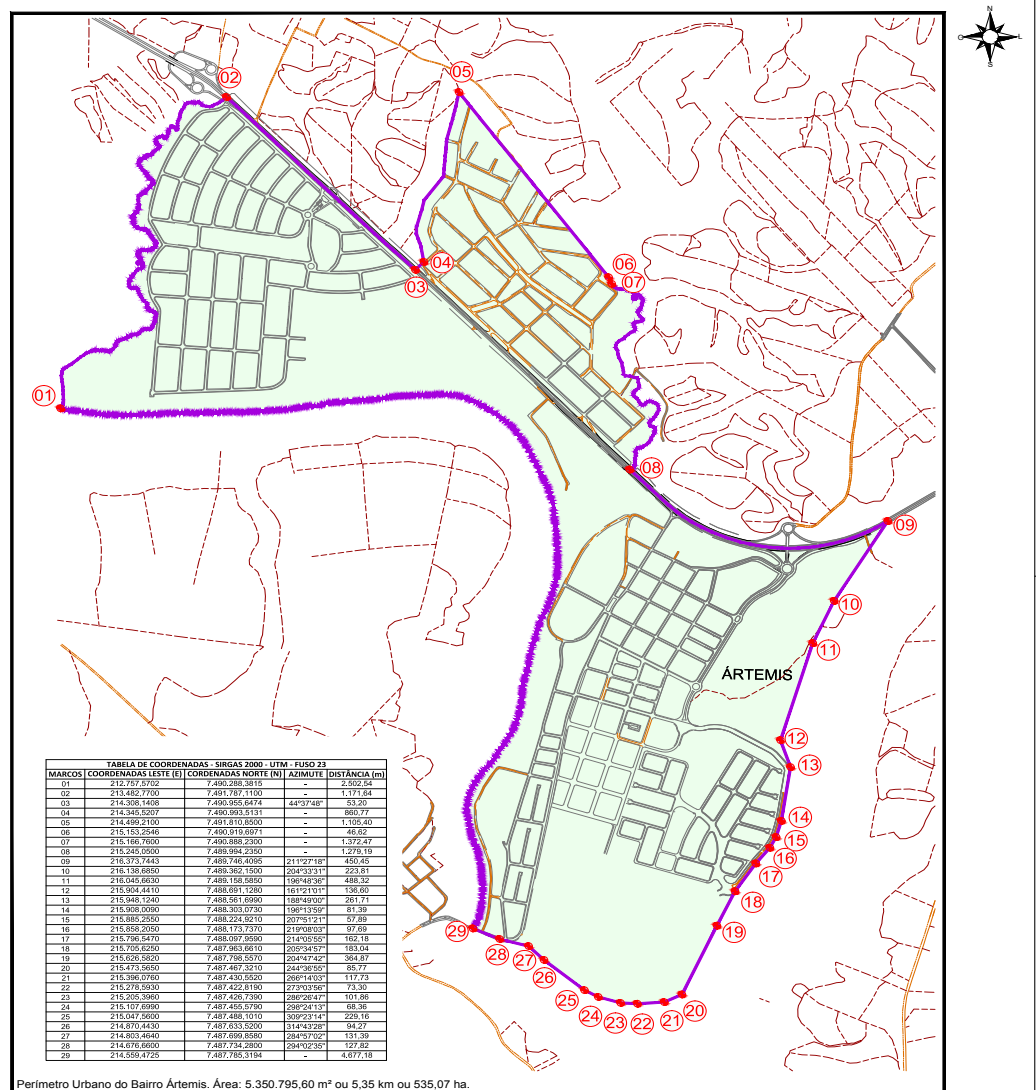
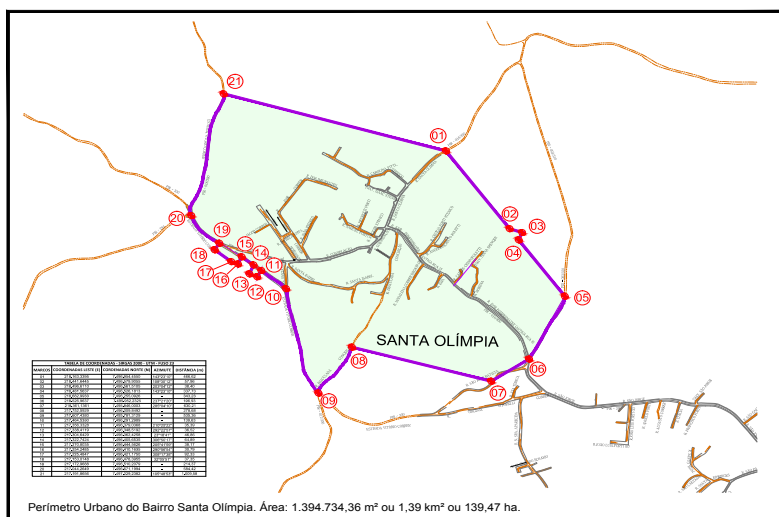
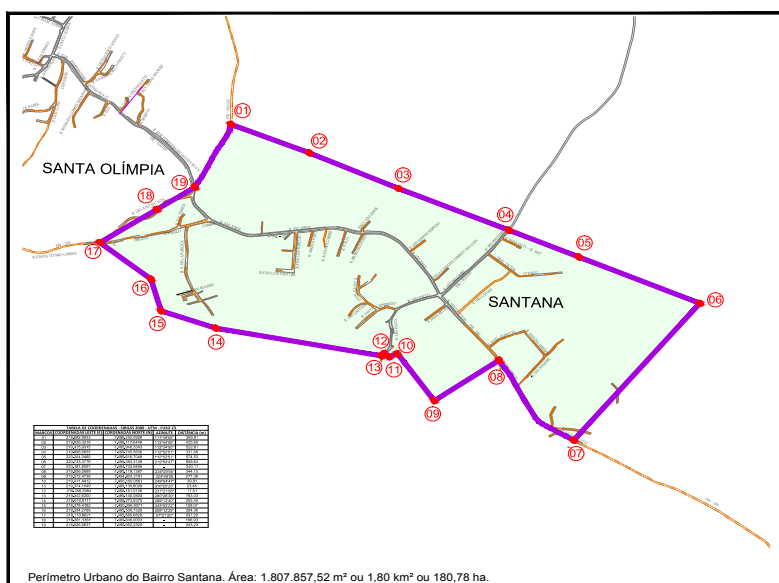
Quadro 5 - Fator de Planejamento (Fp)			
Macrozona	Zona	Especificação	Fp

Macrozona de Restrição Urbana (MRU)	Zona Urbana de Proteção Hídrica	ZUPH1	1,3
		ZUPH 2	1,3
	Zona Urbana de Ocupação Restrita	ZUOR	1,3
	Zona Urbana de Recuperação Ambiental	ZURA	1,3
Macrozona de Contenção Urbana (MCU)	Zona Urbana de Contenção	ZUCO 1	1,3
		ZUCO 2	1,3
		ZUCO 3	1,3
Macrozona de Urbanização Consolida- dada (MUC)	Zona Urbana de Reabilitação Central	ZURC	0,0
	Zona Urbana de Requalificação de Bairros	ZURB 1	0,0
		ZURB 2	0,8
		ZURB 3	1,3
		ZURB 4	1,3
	Zona Urbana de Proteção Beira Rio	ZUBR 1	1,3
		ZUBR 2	1,3
	Zona Urbana de Proteção da Paisagem	ZUPA 1	0,3
		ZUPA 2	0,5
		ZUPA 3	0,0
		ZUPA 4	0,3
		ZUPA 5	1,3
	Zona Urbana Institucional	ZUIT	0,2
	Zona Urbana Industrial	ZUIN 1	1,0
		ZUIN 2	1,0
		ZUIN 3	1,0
	Zona Urbana de Proteção de Interesse Ambiental	ZUPIA 1	1,0
		ZUPIA 2	1,0



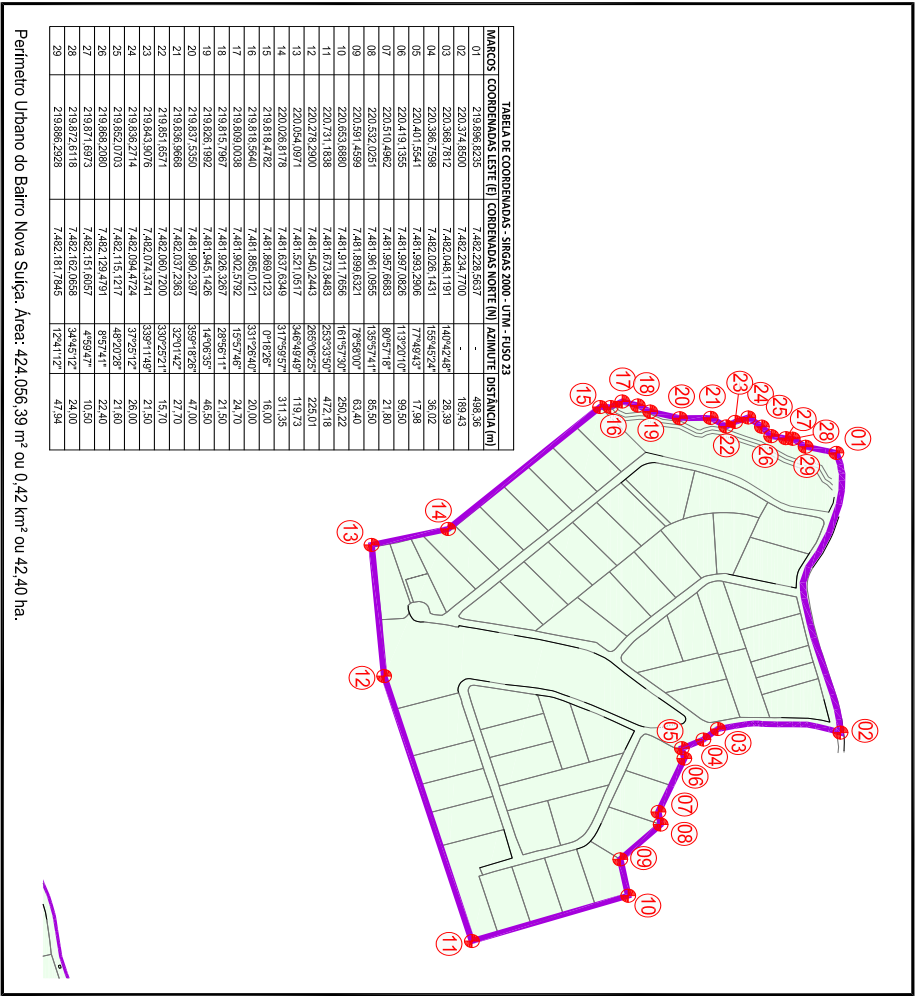


Legenda: Bairros, Perímetro Urbano - Limites, Divisa do Município. PERÍMETRO URBANO DOS BAIRROS: TUPI - SANTA ISABEL - TANQUINHO. Base cartográfica - reatulação vetorial 2011. Plano Diretor Data: junho/2019. Escala: 1:10.000.

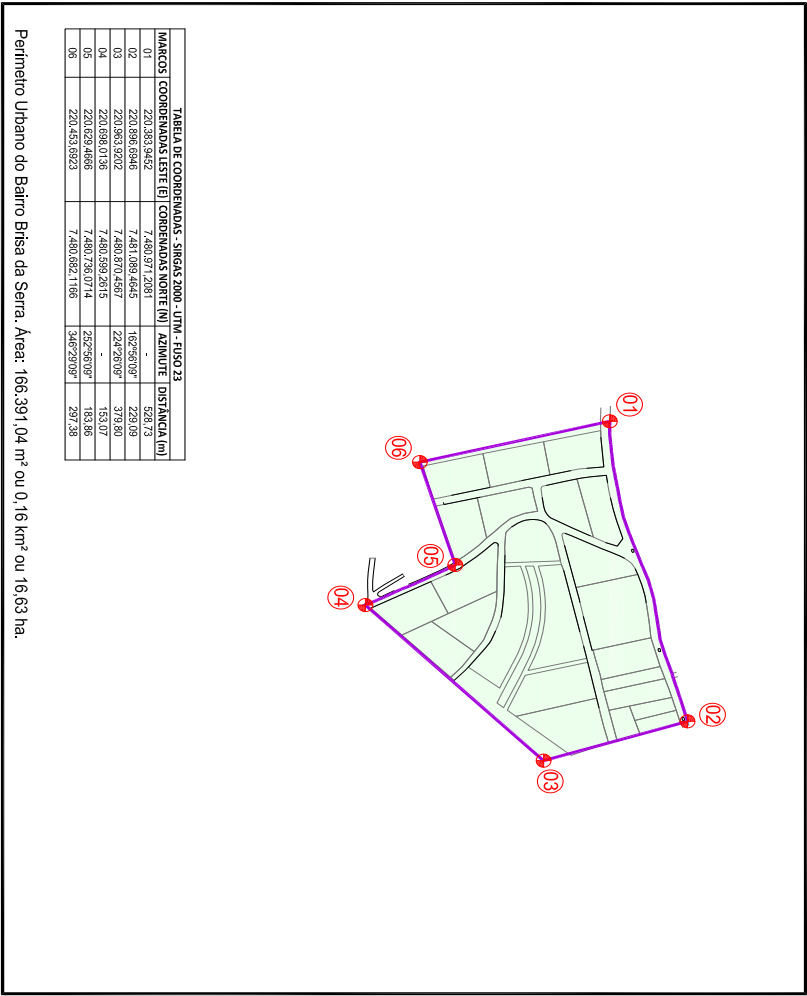


Marcos	Coordenadas Leste (E)	Coordenadas Norte (N)	Azimute	Distância (m)
01	212.757.9102	7.486.286.3615	-	2.502,24
02	213.482.7705	7.491.787.1100	-	1.711,84
03	214.308.1408	7.490.955.6474	44°5'48"	53,30
04	214.345.3207	7.490.993.5131	-	860,77
05	214.489.2100	7.481.810.8590	-	1.105,40
06	215.153.2546	7.480.919.8991	-	46,60
07	215.166.7600	7.480.888.2350	-	1.372,47
08	215.245.0550	7.488.994.2350	-	1.278,19
09	216.373.7443	7.489.746.4095	211°02'48"	450,45
10	216.138.8850	7.488.382.1500	204°33'31"	223,81
11	216.040.6630	7.488.158.9880	186°48'30"	488,32
12	215.964.4410	7.488.661.1280	161°11'13"	135,65
13	215.948.1240	7.488.561.6990	188°49'00"	261,71
14	215.968.0090	7.488.303.0730	166°13'58"	61,38
15	215.885.2550	7.488.224.9210	207°51'21"	97,89
16	215.888.0090	7.488.173.7370	210°08'03"	97,89
17	215.796.6470	7.488.097.8990	214°05'50"	162,18
18	215.705.8250	7.487.963.6610	205°34'57"	183,04
19	215.620.9020	7.487.820.5210	204°47'42"	264,81
20	215.473.5650	7.487.467.3210	244°36'50"	65,77
21	215.390.0760	7.487.430.8820	289°14'03"	117,73
22	215.276.5930	7.487.422.8180	273°03'00"	74,30
23	215.205.3980	7.487.426.7390	286°26'47"	101,66
24	215.107.6990	7.487.403.0730	289°24'12"	66,36
25	215.047.5660	7.487.488.1010	309°23'14"	229,16
26	214.870.4430	7.487.633.5200	314°43'28"	84,27
27	214.803.4640	7.487.699.8580	304°17'02"	131,39
28	214.676.6600	7.487.734.2800	294°02'35"	127,82
29	214.559.4725	7.487.786.5194	-	4.617,18

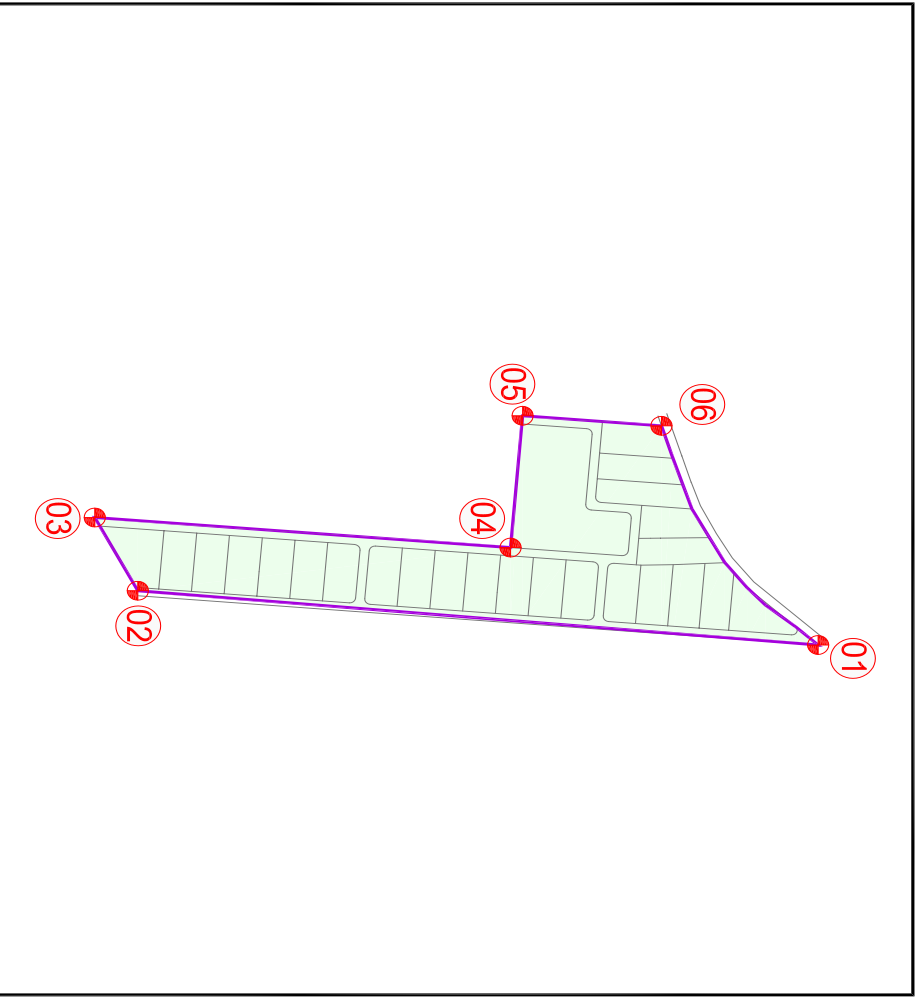
Legenda: Bairros, Perímetro Urbano - Limites. PERÍMETRO URBANO DOS BAIRROS: SANTA OLÍMPIA - SANTANA - ARTEMIS. Base cartográfica - reatulação vetorial 2011. Plano Diretor Data: junho/2019. Escala: 1:10.000.



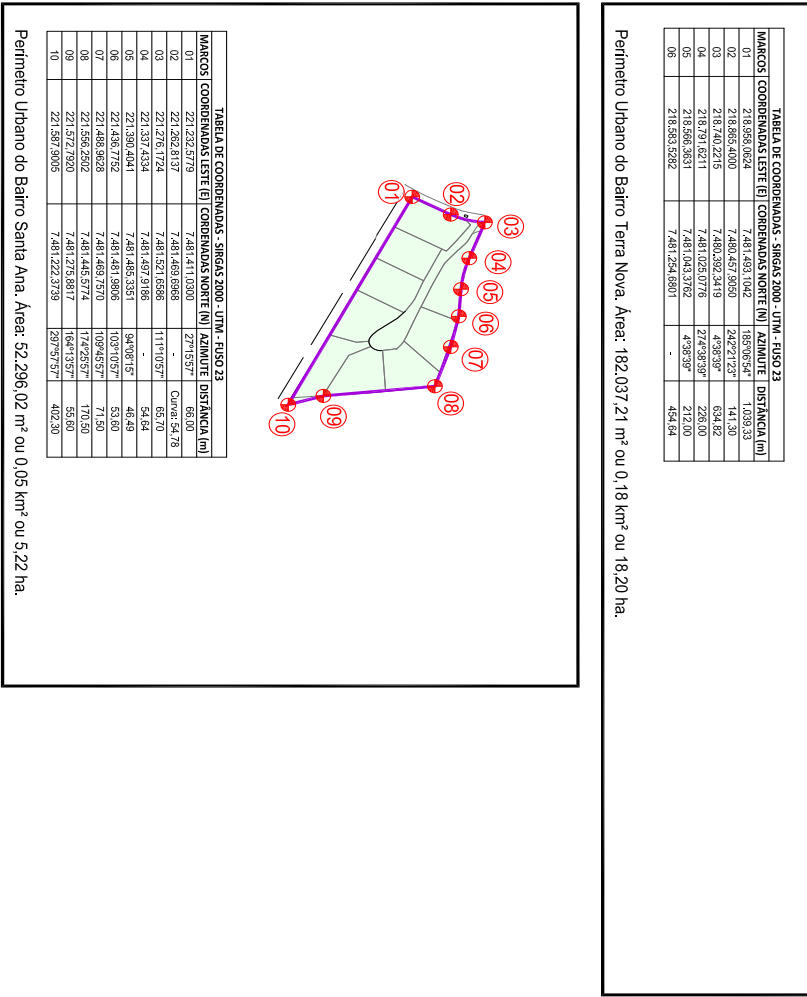
Perímetro Urbano do Bairro Nova Suíça. Área: 424.056,39 m² ou 0,42 km² ou 42,40 ha.



Perímetro Urbano do Bairro Brisa da Serra. Área: 166.391,04 m² ou 0,16 km² ou 16,63 ha.



Perímetro Urbano do Bairro Terra Nova. Área: 182.037,21 m² ou 0,18 km² ou 18,20 ha.



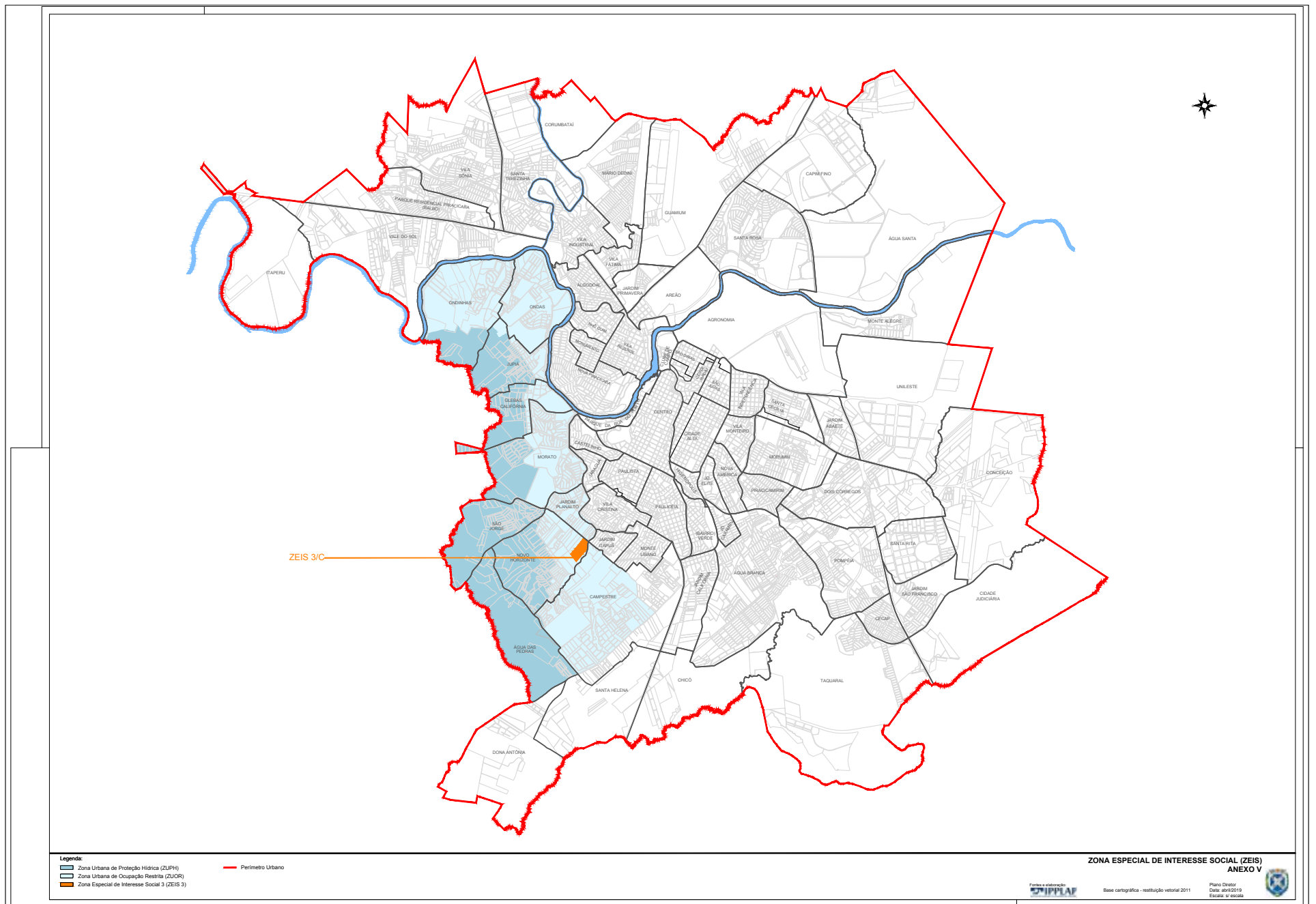
Perímetro Urbano do Bairro Santa Ana. Área: 52.296,02 m² ou 0,05 km² ou 5,22 ha.

Legend:
Bairros
Perímetro Urbano - Limites



Plano Diretor
Atualizado em 2019
Escala: 1:5.000





DECRETO Nº 18.128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
Transfere dotação orçamentária da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, da ordem de R\$ 50.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, para o exercício de 2019, assim discriminada:

Da dotação:

1) 31 31412 1236400082452 319011 Venc. e Vantag. Fixas – P.Civil.: R\$ 50.000,00

Para a dotação:

1) 31 31411 1212200042446 339039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS GIULIANI
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.129, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
Aprova o Orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, em conformidade com o previsto no art. 107 da Lei Federal nº 4.320/64.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1969 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, a vigorar em 1º de janeiro de 2020, no qual orça a receita em R\$ 259.960.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 246.900.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação do produto de quaisquer tarifas decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto tais como: tarifas de consumo de água e coleta de esgoto, instalação, reparo e aferição de hidrômetro, serviços referentes a ligações de água e esgoto, prolongamento de redes, multas e produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais, na forma da legislação e das especificações constantes do ANEXO 02, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial.....	R\$	4.201.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	250.293.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	5.398.000,00

	R\$	259.892.000,00

RECEITAS DE CAPITAL		
Operação de Crédito	R\$	1.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	65.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	1.000,00

	R\$	68.000,00

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 259.960.000,00

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do ANEXO 02 e respectivos sub-anexos, constantes da Lei nº. 9.352 de 13 de dezembro de 2019, conforme discriminação seguinte:

DESPESAS POR ORGÃO		
SEMAE - Serviço Municipal Água e Esgoto de Piracicaba.....	R\$	246.900.000,00

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		
Transferência Financeira ao IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba.....	R\$	13.060.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$	259.960.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
Previdência Social.....	R\$	100.000,00
Saneamento.....	R\$	236.200.000,00
Encargos Especiais.....	R\$	8.000.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	2.600.000,00

TOTAL DA DESPESA.....	R\$	246.900.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA		
Despesas Correntes.....	R\$	221.245.000,00
Despesas de Capital.....	R\$	23.055.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	2.600.000,00

TOTAL DA DESPESA.....	R\$	246.900.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.130, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 344.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2019, assim discriminada:

Das dotações:

- 1) 16 16011 0612200042081 339030 Material de Consumo: R\$ 7.000,00
- 2) 16 16011 0612200042081 339032 Material de Distribuição Gratuita: R\$ 4.000,00
- 3) 16 16011 0612200042081 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 19.000,00
- 4) 16 16011 0612200042081 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 10.200,00
- 5) 16 16011 0618100172082 339030 Material de Consumo: R\$ 52.300,00
- 6) 16 16011 0618100172082 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 58.300,00
- 7) 16 16011 0618100172082 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 3.400,00
- 8) 16 16011 0618100172083 339030 Material de Consumo: R\$ 35.800,00
- 9) 16 16011 0618100172083 339036 Outros Serv. de Terceiros – P. F.: R\$ 5.000,00
- 10) 16 16011 0618100172083 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 500,00
- 11) 16 16011 0618100172084 339030 Material de Consumo: R\$ 8.000,00
- 12) 16 16011 0618100172084 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 600,00
- 13) 16 16011 0618100172084 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 16.000,00
- 14) 16 16011 0618100172088 339030 Material de Consumo: R\$ 20.100,00
- 15) 16 16011 0618100172088 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 51.100,00
- 16) 16 16011 0618100172088 339040 Serv. de Tec. da Inf. e Com. - P. J.: R\$ 6.800,00
- 17) 16 16011 0618100172088 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 7.900,00
- 18) 16 16011 0618100172090 339036 Outros Serv. de Terceiros – P. F.: R\$ 8.600,00
- 19) 16 16011 0618100172090 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 29.400,00

Para as dotações:

- 1) 16 16011 0618100172080 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil: R\$176.800,00
- 2) 16 16011 0618100172080 319016 Outras Desp. Variáveis – P. Civil: R\$167.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Serviço de Informações
à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 18.131, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 930.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2019, assim discriminada:

Das dotações:

- 1) 05 05011 0412200062036 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil: R\$230.000,00
- 2) 08 08011 0412200062249 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil: R\$500.000,00
- 3) 12 12011 0412200062107 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil: R\$200.000,00

Para a dotação:

- 1) 16 16011 0618100172080 319011 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil: R\$930.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 145/2019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica e predial do Museu H. P. Prudente de Moraes

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 11.720,00

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 208/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de relógios ponto DIMEP, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios para reposição.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	R\$ 68.675,95

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 1.042.572,70 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 283.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e o art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 703.984,83 (setecentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

- 1) 14 14712 1030200102191 335039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: R\$703.984,83

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.042.572,70 (um milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

- 1) 14 14712 1030200102191 335039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: R\$1.042.572,70

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica transferida a importância de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2019, assim discriminada:

Das dotações:

- | | |
|--|--------------|
| 1) 15 15011 0412200052075 339030 Material de Consumo: | R\$60.000,00 |
| 2) 15 15011 0412200052075 449052 Equip. e Mat. Permanente: | R\$49.000,00 |
| 3) 15 15011 0412200042077 339030 Material de Consumo: | R\$32.000,00 |
| 4) 15 15011 0412200042077 339033 Passagens e Desp. com Loc: | R\$28.000,00 |
| 5) 15 15011 0412200042077 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.: | R\$24.000,00 |
| 6) 15 15011 0412200042077 339040 Serv. de Te. da Inf. e C.-P.J.: | R\$63.000,00 |
| 7) 15 15011 0412200042077 449052 Equip. e Mat. Permanente: | R\$27.000,00 |

Para a dotação:

- 1) 15 15011 0412200052076 339030 Material de Consumo: R\$283.000,00
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2019

Fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, durante o exercício de 2020.

A Pregoeira comunica que, com base no Parecer técnico da Unidade Requisitante (fls. 165/170), no referido pregão, tendo como participantes as empresas: LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA; ANGÉLICA VIVIANE SIMPLÍCIO LOPEZ e MARIA JULIA COSTA DE MELLO ME, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa ANGÉLICA VIVIANE SIMPLÍCIO LOPEZ nos itens 01 e 02 (as amostras apresentadas contrariam o edital quanto ao sistema de vedação, não veda a parte superior da tampa) e CLASSIFICA-LA no item 03, por atender ao exigido em edital.

Diante do exposto, fica marcada para o dia 03/01/2020 às 10h, a sessão pública para abertura do envelope nº 02 – habilitação, das próximas colocadas e demais atos pertinentes.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 250/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de cestas básicas. Início da Sessão Pública: 15/01/2020 às 10h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 402/2019

Registro de preços para fornecimento de material odontológico

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA e com base no parecer jurídico 1.088/2019, que opina pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, o Sr. Secretário Municipal de Saúde deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO recorrida.

Publique-se.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 547/2019

Registro de Preços para fornecimento de medicamentos

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 1.056/2019 da Procuradoria Geral, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 07/01/2020, às 08h e 09h respectivamente.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe de Setor de Licitações

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2019

Registro de Preços para Fornecimento de Projetor Multimídia

Na publicação do dia 19/12/2019, onde lê-se:

“Abertura das Propostas: 09/01/2019 às 14h00”

“Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/01/2019 Às 14h30”

Leia-se:

“Abertura das Propostas: 09/01/2020 às 14h00”

“Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/01/2020 Às 14h30”

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

Alexandre Halle Najm
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO nº 622/2019

OBJETO: Aquisição de armários, mesas e poltronas plásticas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2019, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 623/2019

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Ventiladores

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2020 às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2020 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de ração.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/01/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/01/2020, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA ASSINADA – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. PAULO SERGIO SCHIAVUZZO, Desenhista, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2020.

Republicação das Portarias do expediente do dia 20 de dezembro de 2019, publicadas no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2019, por conter incorreções:

Onde se lê:

-NOMEANDO o(a) Sr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, RG , para exercer o cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, para o triênio 2020/2021/2022, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2022, conforme artigo 16, da Lei Municipal 2840 de 30 de junho de 1987, alterada pela Lei Municipal 9249 de 10 de outubro de 2019.

-NOMEANDO o(a) Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, RG 22.849.847-8, para exercer o cargo de VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, para o triênio 2020/2021/2022, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2022, conforme artigos 3º, § 2º e 12º da Lei Municipal 9249 de 10 de outubro de 2019, que alterou a Lei Municipal nº 2840 de 30 de junho 1987.

Leia-se:

-NOMEANDO o(a) Sr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, RG , para exercer o cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, para o triênio 2020/2021/2022, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme artigo 16, da Lei Municipal 2840 de 30 de junho de 1987, alterada pela Lei Municipal 9249 de 10 de outubro de 2019.

-NOMEANDO o(a) Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, RG 22.849.847-8, para exercer o cargo de VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, para o triênio 2020/2021/2022, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme artigos 3º, § 2º e 12º da Lei Municipal 9249 de 10 de outubro de 2019, que alterou a Lei Municipal nº 2840 de 30 de junho 1987.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

EDSON SARAPU DE OLIVEIRA, nº funcional 104216, GUARDA CIVIL CL/D, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/11/2019, Protocolo nº 156410/2019.

GILMAR GONÇALVES PEDROSO, nº funcional 123506, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/11/2019, Protocolo nº 177313/2019.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

INGRID DE SOUZA, nº funcional 240125, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LEILA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, nº funcional 240176, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA, nº funcional 240214, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MILACRIS MAIARA DE SOUZA SILVA, nº funcional 240185, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

GERALDO BASANELLI JUNIOR, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 131383, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 17/04/1998, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, referentes ao período 17/04/1998 a 09/12/2019, tendo sido computados 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, Protocolo nº 167996/2019.

RUBENS CENCI MOTTA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 137034, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 20/04/1999, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período 20/04/1999 a 16/12/2019, tendo computados 01 (um) ano e 06 (seis) meses, prestados a esta municipalidade em comissão, totalizando: 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, Protocolo nº 163840/2019.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

CESAR TADEU BENTO DE OLIVEIRA, nº funcional 122612, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 196198/2019.

ELUSI KELI RODRIGUES, nº funcional 138319, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 192961/2019

KEILA ARRUDA NICOLAU VALENTE, nº funcional 102368, ESCRITURÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 195444/2019.

RICARDO TAKUMI YOKOYAMA, nº funcional 131485, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 196221/2019.

ROSA CLAUDIA CORRER, nº funcional 138681, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 194427/2019.

VANESSA ELOISA ASSARISSE D ABRONZO, nº funcional 157666, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 195181/2019.

VANIA MARIA FREIDEMBERG SOARES BIGHETTI, nº funcional 125383, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 195861/2019.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

LENI BARBOSA LOPES, nº funcional 110493, MERENDEIRO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/02/2020 Protocolo nº 195925/2019

MARA SILVIA MARTELOSO, nº funcional 100523, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/02/2020 Protocolo nº 195927/2019.

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

DORISVALDO MERES DA SILVA, nº funcional 127003, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/01/2020 Protocolo nº 189003/2019.

LUCIANE MARIA LAFRATA, nº funcional 148435, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/12/2019 Protocolo nº 1191721/2019.

ROSANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA, nº funcional 151473, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2019 Protocolo nº 195923/2019.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA EM 31/12/2019

“DEFERIDO”: 4.1/2 meses nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

PAULO CESAR GAIOTTO, nº funcional 130693, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 195118/2019.



“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. SANDRA HELENA PERINA, nº funcional 108027, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 46745/2017.

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. CESAR TADEU BENTO DE OLIVEIRA, nº funcional 122612, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 196203/2019. CRISTINA APARECIDA DE MORAIS CANDIDO BRAZ, nº funcional 127443, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 192912/2017.

KEILA ARRUDA NICOLAU VALENTE, nº funcional 102368, ESCRITURÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 195446/2019.

MARLISE RUIZ GALDINO, nº funcional 110188, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 78666/2018.

MARTHA FURLAN DE AGUIAR TAGLIETTA, nº funcional 84912, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 103310/2019.

VANIA MARIA FREIDEMBERG SOARES BIGHETTI, nº funcional 125383, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 195863/2019.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 3º, §, IV, c/c decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ADRIANA BEIRA PRESSOTO, nº funcional 157063, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.224/19

ALINE LETICIA COLTURATO, nº funcional 145872, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.457/19

ANA CARLA PADOVANI RASERA PIAI, nº funcional 123437, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.452/19

BRUNA ELOUIZE MONTOURO DEGIACOMO, nº funcional 233587, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2019, Protocolo nº 195.203/19

CAROLINA MOSCHINI, nº funcional 162809, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.470/19

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES, nº funcional 201952, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.486/19

DAIANE PRISCILA PACKER PERIN, nº funcional 167477, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2019, Protocolo nº 194.465/19

DANIELE GONÇALVES KRASOUSKI DA SILVA, nº funcional 221341, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.489/19

DIANA CEDIN MARIANO, nº funcional 237965, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.212/19

FERNANDA DANIELA QUEIROZ, nº funcional 234753, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.215/19

FLAVIA CRISTINA DE ASSIS DO PRADO RODRIGUES, nº funcional 229784, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2019, Protocolo nº 195.202/19

FLAVIA FAJARDO BORTOLETO, nº funcional 151371, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.200/19

GABRIEL MESQUITA SANTOS, nº funcional 229636, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.234/19

JACQUELINE MARY DIAS DE OLIVEIRA BEIRA, nº funcional 184837, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2019, Protocolo nº 194.461/19

JESSICA DIAS GUASTALLA, nº funcional 195423, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.239/19

JONATHAS BERNARDELLI, nº funcional 215511, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.472/19

JOSIANE MEIRE TOLOTI, nº funcional 228397, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.213/19

JUNIA FERREIRA RODRIGUES, nº funcional 161251, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.463/19

KARINA BERGLING, nº funcional 219703, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.231/19

KATLEN CRIS RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA, nº funcional 162206, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2019, Protocolo nº 194.481/19

LEA TORNISIELO STRINGHER, nº funcional 191246, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2019, Protocolo nº 194.484/19

LEVI RIBEIRO RUSSO, nº funcional 160561, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/12/2019, Protocolo nº 194.232/19

MARIA CRISTIANA RODRIGUES, nº funcional 234451, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.480/19

MARIANA ROBERTA COSTA RIBEIRO, nº funcional 169317, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.478/19

MARINA CORREIA DE CAMARGO, nº funcional 178564, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.450/19

MARISIA ALVES DOS SANTOS, nº funcional 225274, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2019, Protocolo nº 194.449/19

MILENE SINICATTO DOS SANTOS, nº funcional 145058, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.476/19

SABRINA CHAVES BENATTI, nº funcional 215201, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.221/19

SHIRLENE MURIEL ZAMPAULO, nº funcional 217581, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2019, Protocolo nº 194.482/19

SONIA PAULA DO NASCIMENTO SILVA, nº funcional 142438, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.488/19

SUZANA LOPES COELHO DA SILVA, nº funcional 204986, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.236/19

TAIS ALESSANDRA BARBIERI, nº funcional 164111, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2019, Protocolo nº 194.491/19

THIAGO LUCHETTI, nº funcional 192624, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.210/19

VALERIA TOZI STIEVANO, nº funcional 178947, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.197/19

VÂNIA PAULA DE MELO MEDINA, nº funcional 229547, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.194/19

VIVIANE MARIA GONZALEZ ROSSETTO, nº funcional 150384, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2019, Protocolo nº 195.233/19

ZELIA OLIVEIRA DA SILVA CORRER, nº funcional 179873, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/12/2019, Protocolo nº 194.837/19

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ANAI CRISTINA DA SILVA, nº funcional 237493, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2019, Protocolo nº 194.435/19

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

INGRYT BUENO DE OLIVEIRA, nº funcional 228885, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/03/2020, Protocolo nº 1946441/19

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.

ENEIDA DE ANDRADE SANT'ANA, nº funcional 111236, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/02/2020, Protocolo nº 189431/2019.

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

DONISETE APARECIDO OLIVEIRA, nº funcional 124017, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 187966/2019.

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2019

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Outubro/2.019.

Cancelamento de Auto de Infração

Auto de Infração n.º 13.779/2019 – José Adalberto Gallo – INDEFERIDO.
Auto de Infração n.º 13.921/2019 – José Adalberto Gallo – INDEFERIDO.
Auto de Infração n.º 11.906/2017 – Arthur Stolf – INTENPESTIVO
Auto de Infração n.º 12.148/2018 – Arthur Stolf – INTENPESTIVO
Auto de Infração n.º 12.446/2018 – Arthur Stolf – INTENPESTIVO
Auto de Infração n.º 12.947/2018 – Arthur Stolf – INTENPESTIVO
Auto de Infração n.º 13.543/2019 – Marco Antonio de Negri Germano – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.376/2019 – DJ Barros Empr. Imob. Eireli ME – DEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.300/2019 – Ville Roma Empreendimentos Ltda. – CANCELADO
Auto de Infração n.º 13.164/2019 – Célia Maria Cansigieri Orsi. – CANCELADO
Auto de Infração n.º 13.679/2019 – Gonçalves e Dias Odont. Pirac. Ltda – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.860/2019 – Victor Bilatto Bombo – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.856/2019 – Maria Josete Latorre Bragion – INDEFERIDO

Auto de Infração n.º 13.125/2018 – Pedro Perini – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.442/2019 – Pedro Perini – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.876/2019 – Sergio Ricardo Furlaneto – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.857/2019 – Maria Josete Latorre Bragion – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.855/2019 – Maria Josete Latorre Bragion – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.813/2019 – Eliane Ap. Guidotti Miranda – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.903/2011 – Maria Ap. Sturion. – CANCELADO
Auto de Infração n.º 6.545/2013 – Alfredo Bigaton e Outros. – CANCELADO
Auto de Infração n.º 10.433/2016 – Louis Belafre Com. De Vestuario Ltda. – CANCELADO
Auto de Infração n.º 100.158/2019 – Escola de Educ. Infantil A Cigarrinha Ltda – CANCELADO
Auto de Infração n.º 13.680/2019 – Felício Tozzo – CANCELADO
Auto de Infração n.º 13.867/2019 – João Alfredo Ribeiro Aguiar – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.369/2019 – Parque Piazza Bellini Incop. SPE Ltda. – CANCELADO
Auto de Infração n.º 13.852/2019 – Auto Posto Estaiada Ltda. – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.543/2019 – Marco Antonio de Negri Germano – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.815/2019 – Eliane Ap. Guidotti Miranda – INDEFERIDO

Transferência de Auto de Infração

Auto de Infração n.º 12.488/2018 – Grisotto & Grisotto Prod. Limpeza Ltda. ME – DEFERIDO.

Cancelamento de Notificação Preliminar

Notificação Preliminar n.º 14.152/2018 – Elias Jose Vitalino – INDEFERIDO.

Prorrogação de Prazo

Protocolo n.º 140.859/2019 – Metalúrgica Varb Ind. E Comércio Ltda. – DEFERIDO.
Protocolo n.º 132.634/2019 – Marcio Roberto dos Reis – DEFERIDO.
Protocolo n.º 166.399/2019 – Cosme Pereira de Oliveira – DEFERIDO.
Protocolo n.º 169.869/2019 – Tania Maria Fessel – DEFERIDO.
Protocolo n.º 171.613/2019 – Claudio Elias Moreira ME – DEFERIDO.
Protocolo n.º 155.206/2019 – SM Ind. Com. Maq. e Equip. Solda Ltda. EPP - INDEFERIDO
Protocolo n.º 157.670/2019 – Casarim Indústria e Comércio Ltda. – DEFERIDO.
Protocolo n.º 159.769/2019 – José Rodrigo Vitor. – DEFERIDO.
Processo n.º 182.209/2018 – Rodolfo Alves Feo – DEFERIDO.
Protocolo n.º 139.410/2019 – Diogo Henrique Zambetta – DEFERIDO.

Licença de Anúncio Publicitário

Processo nº 98.155/2019 – MZZ Comunicações e Marketing Ltda. - DEFERIDO.
Processo nº 84.185/2019 – Distribuidora de Alimentos São Paulo de Piracicaba – DEFERIDO
Processo nº 166.111/2019 – WMB Supermercados do Brasil - INDEFERIDO

Redução de Auto de Infração

Auto de Infração n.º 99.880/2018 - Zenide Ap. Vieira – DEFERIDO.

Licença para Execução de Música Ao Vivo

Processo n.º 136.609/2018 – Sérgio Antonio Rodrigues Junior – DEFERIDO.
Processo n.º 174.535/2018 – Rodrigo Gonçalves de Souza Bebidas-ME – DEFERIDO.
Processo n.º 96.693/2019 – Juliano Gomes de Oliveira Roubini – DEFERIDO.
Processo n.º 195.209/2016 – P.V. Marques Comércio de Alim. Bebidas Ltda. – DEFERIDO.
Processo n.º 118.560/2018 – Gustavo Broggio da Costa – DEFERIDO.
Processo n.º 109.311/2018 – Pata Negra Pernil & Chopp Ltda. – DEFERIDO.

Autorização para Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos
Processo n.º 56.491/2016 – Eduardo Caetanel Nogueira – DEFERIDO.
Processo n.º 86.301/2018 – Maria Cristina Theodoro & Cia Ltda. ME – DEFERIDO.
Processo n.º 78.472/2014 – Galileo Grill Restaurante Ltda. ME – INDEFERIDO.
Processo n.º 25.955/2002 – Alessandro Rodrigo de Godoy – DEFERIDO.
Protocolo n.º 146.460/2019 – José Lenilson de Souza – INDEFERIDO.
Processo n.º 7.631/1997 – Salgados Coelho Pereira Ltda. ME – DEFERIDO.
Processo n.º 175.174/2019 – Chama & Chama Açai e Sorvetes Ltda. – DEFERIDO.
Processo n.º 18.001/2018 – Benedito Donizeti Alves da Silva ME – DEFERIDO.
Processo n.º 24.622/1995 – Sandra Regina Trevelin Graziane ME – DEFERIDO.
Processo n.º 170.087/2018 – Gisene Gonçalves – DEFERIDO.
Processo n.º 51.912/2018 – R.P.A. Leite Gelados ME – DEFERIDO.
Processo n.º 38.411/2016 – Marcia Helena de Siqueira ME. – DEFERIDO.
Processo n.º 48.061/2009 – Sanny Soares ME – DEFERIDO.
Processo n.º 54.905/2017 – Renata Bernardes Ferreira – INDEFERIDO.

Autorização para Uso de Área Pública

Protocolo n.º 144.294/2019 – C.C. R. Nipo Brasileiro de Piracicaba – DEFERIDO.
Protocolo nº 138.996/2019 – Wando Fernandes da Costa - INDEFERIDO
Protocolo n.º 170.501/2019 – Moises F.B. Taglietta – DEFERIDO.
Protocolo n.º 4708/2019 – Clarice Ap. Bragantini – DEFERIDO.
Protocolo n.º 157.329/2019 – Luiz Carlos Longatto – DEFERIDO.

TECNgo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E COMPLEMENTAR		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALBERTO THOMAZ		TOTAL DE DIAS LETIVOS	
FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE
0	20	18	21	22	17	8	22	21	24
20	18	21	22	17	8	22	21	24	20
18	21	22	17	8	22	21	24	20	12
21	22	17	8	22	21	24	20	12	205
22	17	8	22	21	24	20	12	205	
17	8	22	21	24	20	12	205		
8	22	21	24	20	12	205			
22	21	24	20	12	205				
21	24	20	12	205					
24	20	12	205						
20	12	205							
12	205								
205									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E COMPLEMENTAR		ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ		TOTAL DE DIAS LETIVOS	
FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE
0	20	18	21	22	17	8	22	21	24
20	18	21	22	17	8	22	21	24	20
18	21	22	17	8	22	21	24	20	12
21	22	17	8	22	21	24	20	12	204
22	17	8	22	21	24	20	12	204	
17	8	22	21	24	20	12	204		
8	22	21	24	20	12	204			
22	21	24	20	12	204				
21	24	20	12	204					
24	20	12	204						
20	12	204							
12	204								
204									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E COMPLEMENTAR		ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ FRANCO MONTORO		TOTAL DE DIAS LETIVOS	
FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE
0	20	18	21	22	17	8	22	21	24
20	18	21	22	17	8	22	21	24	20
18	21	22	17	8	22	21	24	20	12
21	22	17	8	22	21	24	20	12	204
22	17	8	22	21	24	20	12	204	
17	8	22	21	24	20	12	204		
8	22	21	24	20	12	204			
22	21	24	20	12	204				
21	24	20	12	204					
24	20	12	204						
20	12	204							
12	204								
204									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E COMPLEMENTAR		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOUTOR SALVEMIR		TOTAL DE DIAS LETIVOS	
FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE
0	20	18	21	22	17	8	22	21	24
20	18	21	22	17	8	22	21	24	20
18	21	22	17	8	22	21	24	20	12
21	22	17	8	22	21	24	20	12	217
22	17	8	22	21	24	20	12	217	
17	8	22	21	24	20	12	217		
8	22	21	24	20	12	217			
22	21	24	20	12	217				
21	24	20	12	217					
24	20	12	217						
20	12	217							
12	217								
217									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E COMPLEMENTAR		ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OTAVIO DE MELO FERRAZ		TOTAL DE DIAS LETIVOS	
FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE
0	20	18	21	22	17	8	22	21	24
20	18	21	22	17	8	22	21	24	20
18	21	22	17	8	22	21	24	20	12
21	22	17	8	22	21	24	20	12	204
22	17	8	22	21	24	20	12	204	
17	8	22	21	24	20	12	204		
8	22	21	24	20	12	204			
22	21	24	20	12	204				
21	24	20	12	204					
24	20	12	204						
20	12	204							
12	204								
204									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E COMPLEMENTAR		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TÁLEAS CASTANHO DE ANDRADE		TOTAL DE DIAS LETIVOS	
FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE
0	20	18	21	22	17	8	22	21	24
20	18	21	22	17	8	22	21	24	20
18	21	22	17	8	22	21	24	20	12
21	22	17	8	22	21	24	20	12	204
22	17	8	22	21	24	20	12	204	
17	8	22	21	24	20	12	204		
8	22	21	24	20	12	204			
22	21	24	20	12	204				
21	24	20	12	204					
24	20	12	204						
20	12	204							
12	204								
204									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E COMPLEMENTAR		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TÁLEAS CASTANHO DE ANDRADE		TOTAL DE DIAS LETIVOS	
FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE
0	20	18	21	22	17	8	22	21	24
20	18	21	22	17	8	22	21	24	20
18	21	22	17	8	22	21	24	20	12
21	22	17	8	22	21	24	20	12	204
22	17	8	22	21	24	20	12	204	
17	8	22	21	24	20	12	204		
8	22	21	24	20	12	204			
22	21	24	20	12	204				
21	24	20	12	204					
24	20	12	204						
20	12	204							
12	204								
204									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E COMPLEMENTAR		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TÁLEAS CASTANHO DE ANDRADE		TOTAL DE DIAS LETIVOS	
FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE	FC	FE
0	20	18	21	22	17	8	22	21	24
20	18	21	22	17	8	22	21	24	20
18	21	22	17	8	22	21	24	20	12
21	22	17	8	22	21	24	20	12	204
22	17	8	22	21	24	20	12	204	
17	8	22	21	24	20	12	204		
8	22	21	24	20	12	204			
22	21	24	20	12	204				
21	24	20	12	204					
24	20	12	204						
20	12	204							
12	204								
204									